

Quarta-feira, 30 de Novembro de 1977



DIÁRIO

da Assembleia da República

I LEGISLATURA

2.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1977-1978)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 1977

Presidente: Ex.^{mo} Sr. António Duarte Arnaut

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Alberto Augusto Martins da Silva Andrade
 José Gonçalves Sapinho
 Maria José Paulo Sampaio
 José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMÁRIO. — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 15 minutos.

Antes da ordem do dia. — Deu-se conta do expediente, da apresentação, pelo CDS, do pedido de ratificação do Decreto-Lei n.º 491/77, que institui o Ano Propedéutico, de requerimentos e respostas a requerimentos de vários Srs. Deputados e de algumas petições.

A Sr.^a Zita Seabra (PCP) fez uma análise da actividade do Ministério da Educação e Investigação Científica, que criticou, e dos problemas da educação e do ensino nos vários níveis.

O Sr. Deputado Dieter Dellinger (PS), a propósito da recente visita do presidente egípcio a Israel, teceu considerações sobre a situação militar no Médio Oriente, a questão petrolífera e o papel da diplomacia portuguesa, desejando que se construa ali mais um espaço geográfico de paz mundial.

A Sr.^a Deputada Carmelinda Pereira (Indep.) usou da palavra sobre vários aspectos da situação de crise que o País atravessa, tratando em especial do problema dos desempregados, do aumento do custo de vida e da necessidade de se defender a democracia.

A Sr.^a Deputada Amélia de Azevedo (PSD) chamou a atenção para os graves problemas com que se debate o ensino no País, designadamente para as injustiças e dificuldades na política de colocação de professores seguida pelo Ministério de Educação e Investigação Científica.

Ordem do dia. — Na primeira parte a Mesa informou da admissão de um projecto de lei sobre taxas de radiodifusão, apresentado pelo PSD, e da desistência pelo mesmo do pedido de ratificação n.º 23/1, relativo ao Decreto-Lei n.º 377/77, e foi autorizado a depor em tribunal como testemunha o Sr. Deputado Gualter Basílio.

Foi aprovado o pedido de urgência para discussão e votação da proposta de lei n.º 136/1, que dá nova redacção ao artigo 99.^º e adita o artigo 65.^º-A ao Código de Processo Civil.

Na segunda parte, concluiu-se a discussão na generalidade do projecto de lei n.º 79/1, sobre a revogação do artigo 109.^º

da Lei n.º 79/77, que define as atribuições das autarquias locais e competências dos respectivos órgãos, com uma intervenção do Sr. Deputado Amantino de Lemos (PSD). O referido projecto de lei foi aprovado na generalidade, com uma declaração de voto do Sr. Deputado Rui Pena (CDS), e na especialidade, com declarações de voto dos Srs. Deputados Carreira Marques (PCP), António Esteves (PS) e Marques Mendes (PSD), na sequência das quais usaram ainda da palavra para dar explicações e fazer protestos ou contraprotestos os Srs. Deputados António Esteves (PS), Marques Mendes (PSD), Rui Pena (CDS), Jorge Leite (PCP) e Nandim de Carvalho (PSD).

Iniciou-se a discussão da ratificação n.º 20/1, relativa ao Decreto-Lei n.º 424/77, de 11 de Outubro, que reestrutura o quadro da Junta do Crédito Público, apresentada pelo PSD, tendo-se registado intervenções da Sr.^a Secretária de Estado das Finanças e do Tesouro (Maria Manuela Morgado) e do Sr. Deputado Nandim de Carvalho (PSD), a quem a Sr.^a Secretária de Estado também deu esclarecimentos.

A Assembleia concedeu a ratificação na generalidade, formulando declarações de voto os Srs. Deputados Nandim de Carvalho (PSD), Mamedo Pereira (CDS), Cavalheiro Antunes (PCP) e Luís Cid (PS). A requerimento do PS, baixou o mesmo diploma à Comissão de Economia, Finanças e Plano, para discussão na especialidade.

Aberta a discussão sobre a ratificação n.º 22/1, referente ao Decreto-Lei n.º 419/77, de 4 de Novembro, que permite que as casas de renda económica possam ser vendidas aos respectivos arrendatários, apresentada pelo PSD, fizeram intervenções os Srs. Deputados Meneses Pimentel (PSD), João Pinto (CDS) e José Jara (PCP).

Submetida à votação, foi a referida ratificação aprovada na generalidade, tendo baixado à Comissão de Equipamento Social e Ambiente, a requerimento do PSD, para apreciação das propostas de alteração dos vários grupos parlamentares.

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 18 horas e 55 minutos.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.

Eram 15 horas e 10 minutos.

*Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes
Srs. Deputados:*

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.
Agostinho Martins do Vale.
Albano Pereira da Cunha Pina.
Alberto Augusto Martins da Silva Andrade.
Alfredo Fernando de Carvalho.
Alfredo Pinto da Silva.
Amadeu da Silva Cruz.
António Alberto Monteiro de Aguiar.
António Barros dos Santos.
António Cândido Macedo.
António Chaves Medeiros.
António Duarte Arnaut.
António Fennandies da Fonseca.
António José Pinheiro Silva.
António José Sanches Esteves.
António Riço Calado.
Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
Beatriz Almeida Cal Brandão.
Benjamim Nunes Leitão Carvalho.
Bento Elísio de Azevedo.
Carlos Cardoso Lage.
Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.
Delmiro Manuel de Sousa Carreira.
Dieter Dellinger.
Etelvina Lopes de Almeida.
Euríco Manuel das Neves Henriques Mendes.
Fernando Abel Simões.
Fernando Gomes Vasco.
Fernando Jaime Pereira de Almeida.
Fernando Luís de Almeida Torres Marinho.
Fernando Reis Luís.
Florêncio Joaquim Quintas Matias.
Francisco de Almeida Salgado Zenha.
Francisco António Marcos Barracosa.
Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.
Francisco Igrejas Caeiro.
Francisco Soares Mesquita Machado.
Gualter Vriatio Nunes Basílio.
Herculano Rodrigues Pires.
Jerónimo da Silva Pereira.
João Francisco Ludovico da Costa.
João da Silva.
João Soares Louro.
Joaquim José Catano de Menezes.
Joaquim Sousa Gomes Carneiro.
Jorge Augusto Barroso Coutinho.
José Alberto Menano Cardoso do Amaral.
José Cândido Rodrigues Pimenta.
José Ferreira Dionísio.
José Luis do Amaral Nunes.
José Manuel Medeiros Ferreira.
José Maria Parente Mendes Godinho.
José dos Santos Francisco Vidal.
Ludovina das Dores Rosado.
Luís Abílio da Conceição Cacito.
Luís Patrício Rosado Gonçalves.
Manuel Augusto de Jesus Lima.
Manuel Barroso Proença.
Manuel Lencastre Menezes de Sousa Figueiredo.
Manuel Pereira Dias.
Maria Alzira Costa de Castro Cardoso Lemos.

Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.
Maria Margarida Ramos de Carvalho.
Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.
Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.
Rui Paulo do Vale Valadares.
Telmo Ferreira Neto.
Teófilo Carvalho dos Santos.

Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.
Álvaro Barroso Marques de Figueiredo.
Amândio Anes de Azevedo.
Amélia Cavalcão Monteiro de Andrade de Azevedo.
Antídio das Neves Costa.
António Augusto Lacerda de Queiroz.
António Egídio Fernandes Loja.
António Joaquim Bastos Marques Mendes.
António José dos Santos Moreira da Silva.
António Júlio Simões de Aguiar.
Arcanjo Nunes Luís.
Armando António Correia.
Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas.
Carlos Alberto Coelho de Sousa.
Cristóvão Guerreiro Norte.
Fernando Adriano Pinto.
João António Martelo de Oliveira.
João Lucílio Cacela Leitão.
João Manuel Ferreira.
Jorge de Filgueiredo Dias.
José Adriano Gago Vitorino.
José Ângelo Ferreira Correia.
José Gonçalves Sapinho.
José Joaquim Lima Monteiro Andrade.
José Júlio Carvalho Ribeiro.
José Manuel Ribeiro Sórvulo Correia.
José Rui Sousa Fennandies.
José Theodoro de Jesus da Silva.
Júlio Maria Alves da Silva.
Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.
Manuel Henrique Pires Fontoura.
Manuel Valentim Pereira Vilar.
Manuel Sérgio Vila Lobos de Menezes.
Maria Élia Brito Câmara.
Márcio Fernando de Campos Pinto.
Mário Júlio Montalvão Machado.
Nicolau Gregório de Freitas.
Nuno Aires Rodrigues dos Santos.
Nuno Gil Pires.
Rúben José de Almeida Martins Raposo.
Victor Hugo Mendes dos Santos.

Centro Democrático Social (CDS)

Angelo Alberto Ribas da Silva Vieira.
Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.
Francisco Manuel Fanromba Vilcela.
Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias.
João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca.
João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.
José Cunha Simões.
José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.
José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.
José Manuel Macedo Pereira.
José Vicente de Jesus de Carvalho Cardoso.
Luís Esteves Ramires.
Maria José Paulo Sampaio.

Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.
Vítor Afonso Pinto da Cruz.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.
António Marques Matos Zuzarte.
António Marques Pedrosa.
Cândido de Matos Gago.
Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.
Carlos Alfredo de Brito.
Carlos Augusto Pinhão Correia.
Domingos Abrantes Ferreira.
Ercília Carreira Pimenta Talhadas.
Fernanda Peleja Patrício.
Fernando de Almeida Sousa Marques.
Francisco Miguel Duarte.
Georgete de Oliveira Ferreira.
Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.
Jaime dos Santos Serra.
Jerónimo Carvalho de Sousa.
Joaquim Gomes dos Santos.
Joaquim S. Rocha Felgueiras.
Jorge do Carmo da Silva Leite.
Jorge Manuel Abreu de Lemos.
José Cavalheira Antunes.
José Manuel da Costa Carreira Marques.
José Manuel Maia Nunes de Almeida.
José Manuel Paiva Jara.
Lino Carvalho de Lima.
Manuel Duarte Gomes.
Manuel Gonçalves.
Manuel Mendes Nobre de Gusmão.
Manuel Pereira Franco.
Manuel do Rosário Moita.
Nicolau de Assunção Madeira Dias Ferreira.
Raúl Luís Rodrigues.
Severiano Pedro Falcão.
Vítor Henrique Louro de Sá.
Zita Maria de Seabra Roseiro.

Independentes

António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.
Carlos Galvão de Melo.
Carmelinda Maria dos Santos Pereira.
José Justiniano Taboada Brás Pinto.
Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.

O Sr. Presidente: — Estão presentes 164 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 15 minutos.

No decorrer da sessão, registou-se a presença na bancada do Governo da Sra.ª Secretária de Estado das Finanças e do Tesouro, Maria Manuela Morgado.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Está em aprovação o Diário n.º 5.

Há alguma oposição?

Pausa.

Como não há, considera-se aprovado.

Como habitualmente, o Sr. Secretário Alberto Andrade vai proceder à leitura do expediente.

O período de antes da ordem do dia terminará às 16 horas e 20 minutos.

O Sr. Secretário (Alberto Andrade): — Vou ler um ofício remetido pela Assembleia Municipal do Concelho de Cinfães, do seguinte teor:

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República:

Excelência:

A Mesa da Assembleia Municipal do Concelho de Cinfães vem solicitar a alta intervenção de V. Ex.º com vista à resolução do problema concelho resultante da demissão do ilustre médico Dr. José Fernando de Vasconcelos, médico do posto clínico de Cinfães dos Serviços Médico-Sociais.

Tal demissão é infundamentada e encontra-se viciada pela maior injustiça, como se revela no sumário memorando que se junta como documento.

Este concelho solicita por isso de V. Ex.º as mais urgentes e adequadas medidas no sentido de ser reposta a justiça neste caso.

O Presidente da Assembleia Municipal, *Manuel de Noronha Batelho*, major F. A.

Vou ler um telegrama enviado pela Assembleia de Freguesia de Santa Marinha, Vila Nova de Gaia, com o seguinte texto:

**Presidente da Assembleia da República
— Lisboa:**

Assembleia Freguesia Santa Marinha, Vila Nova de Gaia, representativa cerca 50 000 habitantes, reunida ordinariamente 23-11-77, delibera solicitar V. Ex.º urgente intervenção sentido rápida promulgação lei regulamentar organizações populares base instrumento indispensável sua actuação minimamente eficaz este importante campo respeitosos cumprimentos.

Mário Germano Fernandes Castro, presidente.

Deu-se conta de mais o seguinte:

Expediente

Cartas

De João Manuel Neves Canta, de Almada, chama a atenção para o baixo vencimento auferido por quem se encontra a cumprir o serviço militar obrigatório, em flagrante desigualdade com o pessoal do quadro.

Do Sindicato da Indústria Metalúrgica do Distrito do Porto, dando conta do conflito laboral na firma A Renascença do Corvo, de Guilherme Domingues da Silva e Filhos, Lda., com sede na Praia da Granja, Vila Nova de Gaia.

Da União dos Sindicatos de Faro, remetendo fotocópia de uma exposição dirigida ao Secretário de Estado da Segurança Social e relativa à eleição do trabalhador da indústria hoteleira Jaime Manuel Gonçalves de Sousa para vogal da Comissão Administrativa da Caixa de Previdência e Abono de Família do Distrito de Faro.

De Justino Barros, do Porto, sobre os pedidos feitos à Direcção-Geral de Transportes Terrestres relativos à isenção de emblema nas viaturas ligeiras de passageiros do serviço de aluguer e que não têm tido resposta positiva.

Ofício

Da Câmara Municipal de Sines, remetendo fotocópia de um comunicado sobre os técnicos que prestam serviço à mesma edilidade.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, ouviram ler um ofício da Assembleia Municipal de Cinfães, em que se pedem providências à Assembleia da República relativamente à demissão de um médico municipal que exercia ali a sua função há cerca de 40 anos.

É evidente que a Assembleia nada pode fazer, salvo se os interessados expuserem o problema através de uma petição. Nessa hipótese, a comissão competente da Assembleia pronunciará então o respectivo parecer.

O Governo apresentou as seguintes propostas de lei: uma que aprova as grandes opções do Plano para 1978, que foi distribuída à 6.ª Comissão; outra que atribui às empresas editoras de publicações periódicas um subsídio não reembolsável de 20% do custo do papel, que foi igualmente distribuída à 6.ª Comissão; e a última concede ao Governo autorização para legislar sobre a organização e competência dos tribunais fiscais aduaneiros.

Também o CDS apresentou um pedido de ratificação do Decreto-Lei n.º 491/77, de 23 de Novembro, que institui a nível nacional, a partir do ano lectivo de 1977-1978, o Ano Propedéutico. Trata-se da ratificação n.º 24/I.

Na última sessão, foram apresentados os seguintes requerimentos: ao Ministério da Educação e Investigação Científica, formulado pelo Sr. Deputado Armando Correia; ao Ministério dos Transportes e Comunicações, formulados pelos Srs. Deputados Nicolau Gregório de Freitas e Rúben Raposo, respectivamente; ao Ministro da República na Região Autónoma da Madeira, formulado pelo Sr. Deputado António Egídio Fernandes Loja.

Foram recebidas as seguintes petições: n.º 103/I, apresentada pela Comissão de Paris de Lisboa e Porto, pedindo que seja debatido no Plenário da Assembleia da República o assunto dos exames de acesso ao ensino superior, que foi remetida à 5.ª Comissão; n.º 104/I, apresentada pelos trabalhadores de celulose (Portucel, E. P.) de Lisboa, em que responsabilizaram o Governo pelas consequências que a Portaria n.º 400/77, de 2 de Julho de 1977 (não autorização de aumento de encargos globais actuais) possa trazer, pedem providências para que sejam defendidos os interesses dos trabalhadores e a revogação daquela portaria, que foi remetida à 3.ª Comissão.

Foram recebidas respostas aos seguintes requerimentos: do Ministério da Indústria e Tecnologia, ao requerimento apresentado pelos Srs. Deputados Manuel Pereira Franco e Freitas Monteiro na sessão de 7 de Outubro; do Ministério das Obras Públicas, ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Moura Guedes na sessão de 10 de Maio; do Ministério dos Assuntos Sociais, ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Mendes Godinho na sessão de 3 de Maio; do Ministério da Administração Interna, ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Acácio Barreiros na sessão de 14 de Outubro; da Secretaria de Estado da Energia e Minas, ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Rebelo de Sousa na sessão de 25 de Janeiro; da Secretaria de Estado da Segurança Social, aos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados Oliveira Rodrigues, Sérvulo Correia e Pedro Roseta, nas sessões de 7 de Junho e 7 de Outubro; da Secretaria de Estado do Trabalho, ao requerimento apresentado pelos Srs. Deputados Jerónimo de Sousa e Manuel Pereira Franco na sessão de 7 de Julho; da Secretaria de Estado do Ensino Superior, ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Gonçalves Sapinho na sessão de 29 de Julho; da Secretaria de Estado da Cultura, aos requerimentos apresentados pelo Sr. Deputado Pedro Roseta nas sessões de 9 e 11 de Agosto; da Secretaria de Estado das Finanças, ao requerimento apresentado pelos Srs. Deputados Alda Nogueira, Carlos Carvalhas e António Zuzarte na sessão de 7 de Junho.

Ex.ºs Colegas: Informo que o intervalo de hoje será às 17 horas, visto que nessa altura tenho de receber, juntamente com a Comissão dos Negócios Estrangeiros, o Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Popular da Bulgária.

Aproveito, aliás, para pedir mais uma vez aos colegas que compõem a Comissão dos Negócios Estrangeiros que estejam às 17 horas na saía do Conselho de Ministros, onde se realizará a reunião.

Tem a palavra a Sr.º Deputada Zita Seabra para uma intervenção.

A Sr.º Zita Seabra (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não pretendemos nesta nossa intervenção fazer um balanço da acção do Ministério da Educação, mas tão-só um breve apanhado de algumas das medidas tomadas por este departamento governamental à luz de prioridades que, em nosso entender, emanam da Constituição.

O artigo 73.º da Constituição, no ponto 1, diz que «todos têm o direito à educação e à cultura» e o artigo 74.º igualmente no ponto 1, diz que «O Estado reconhece e garante a todos os cidadãos o direito ao ensino e à igualdade de oportunidades na formação escolar».

O Programa do Governo continha opções claras no sentido da real reforma e democratização do ensino. Ano e meio depois, que se passa?

Venceu-se alguma barreira? Deram-se passos no sentido de minimizar a função reproduutora das diferenças sociais herdadas do fascismo?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: No que respeita à alfabetização, é inegável a clareza da Constituição que no mesmo artigo 74.º, ponto 3, alínea c), diz: «garantir a educação permanente e eliminar o anal-

fabetismo». Que fez o MEIC durante este ano e meio para liquidar uma das maiores chagas da nossa sociedade, os 30 % de analfabetos?

Nada que seja do nosso conhecimento. Quantas pessoas foram alfabetizadas neste ano e meio a partir da acção do Ministério da Educação?

O MEIC não só não fez nada, apesar de ter alguns milhares de professores primários no desemprego, apesar das muitas iniciativas populares neste campo que a partir das autarquias locais, das organizações populares de base, das colectividades de cultura e recreio e das organizações sindicais ou estudantis tiveram lugar e que deveriam ser apoiadas, auxiliadas e fomentadas, mas estas iniciativas encontraram a mais viva oposição do Ministério. Há logo quem se arrepente só de ouvir a palavra «alfabetizar». O MEIC, tal como as forças reaccionárias e os partidos de direita, tem medo da alfabetização. Deveria ou não um Ministro da Educação do Partido Socialista considerar a extinção do analfabetismo como uma das suas prioridades no campo educativo? Pensamos que sim. Mas, para não sermos injustos, ao dizermos que o MEIC não fez nada, não deixamos de fazer referência a um decreto-lei saído há dias em que determina que a alfabetização passa a depender da Direcção-Geral da Extensão Cultural! Como se vai alfabetizar, onde, com quem, quando e de que modo não se diz. Certamente continuam os estudos do problema, ou nem isso. Por quanto tempo, é a questão que deixamos em aberto.

No que respeita ao ensino pré-primário, o MEIC apresentou a esta Assembleia uma proposta de lei que foi aprovada com a devida brevidade. Desde af que fez o Governo para iniciar a criação da rede nacional de jardins-de-infância, para que os filhos dos trabalhadores deixem de ter, na sua generalidade, como único jardim-escola — falou da rede nacional de jardins-de-infância e não do aproveitamento das actuais escolas — a rua? Nada. Nem verba previu no anterior Orçamento. A formação de educadores de infância, passo indispensável para a criação dessa rede, tem uma história interessante. Quando a actual equipa assumiu a pasta da Educação, uma das suas primeiras medidas foi acabar com o que estava a ser feito nas escolas do Magistério Primário, que passariam a formar, em opção, educadores de infância e professores primários. Resolviam-se estes dois problemas: acabava-se com o desemprego e formavam-se educadores de infância.

Simplesmente, tudo isto foi cancelado e substituído por um plano muito mais «audacioso» e de tal forma irrealista que daria educadores de infância provavelmente aos nossos netos! Agora, um ano depois, o MEIC volta a fazer o que havia desfeito. Enfim, pendeu-se ano e meio!

No que respeita à cobertura do País pela escolaridade obrigatória, não pode também deixar de se estranhar uma medida recentemente tomada no ensino básico, em que se dispensam da obrigatoriedade da frequência deste grau de ensino as crianças que vivem a distâncias superiores a 3 km das escolas. Neste caso estarão não sabemos quantas crianças, mas de certeza são quase todas se não todas, filhas dos camponeses das zonas mais desfavorecidas do País.

Será esta uma das frentes onde deveria ser feita austeridade? Pensamos que não.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Constituição da República, no artigo 74.º, ponto 2, diz expressamente: «O Estado deve modificar o ensino de modo a superar a sua função conservadora da divisão social de trabalho.»

Um Ministro que pretendesse dar cumprimento a este preceito da Constituição deveria ter ao fim de ano e meio de governação toda uma acção política e legislativa no sentido de favorecer o acesso dos trabalhadores a todos os graus de ensino e de beneficiar os trabalhadores estudantes. No entanto, o que se verifica? O Ministério nada fez nesse sentido e a sua acção é exactamente no caminho oposto — o caminho da manutenção de privilégios do ensino elítista para aqueles que podem frequentá-lo, isto é, do ensino para os economicamente favorecidos. Atentemos num exemplo. No campo da acção social escolar, cujas opções deveriam ir no sentido de cumprir o preceito constitucional, a única medida que tomou, que diz respeito aos trabalhadores estudantes (Decreto-Lei n.º 404/77, de 24 de Setembro, artigo 1.º, n.º 3 — sobre os transportes gratuitos para estudantes) é do seguinte teor: «Os benefícios resultantes deste decreto não são extensivos aos estudantes que frequentam cursos nocturnos...» Os trabalhadores estudantes não têm direito a transportes!

Simultaneamente, e como se isto não bastasse, o Governo legisla no sentido de acabarem cursos em estabelecimentos de ensino que tenham menos de 15 alunos, o que atinge sobretudo, evidentemente, os cursos nocturnos. Estas medidas são tão claras que não necessitam de comentários!

No que diz respeito ao ensino secundário, a orientação da acção governativa mantém-se coerente consigo própria. Os preços dos livros e do material didático sofreram este ano um aumento que ronda os 25 %, apesar de os custos com os direitos de autor terem diminuído. Isto não foi, que se saiba, acompanhado de nenhuma medida no sentido de proteger as famílias economicamente mais necessitadas. Mas ainda sobre o ensino secundário, o aspecto mais grave está, quanto a nós, em que ano e meio depois da tomada de posse do actual Ministro não se sabe o que vai suceder após o 9.º ano. O Secundário continua sem terminar o profissionalizante e os cursos complementares intactos, ou seja, desajustados às necessidades do País e aos interesses da juventude. No fim do secundário... o ano propedêutico ou, para a maioria dos jovens, a incerteza e o desemprego.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Constituição Portuguesa é também clara sobre os critérios de acesso ao ensino superior. Que fez o Governo? Além de instituir os *numerus clausus*, criou o chamado ano propedêutico, numa solução tão absurda e de consequências tão graves que tanto os estudantes como os pais vêm com a maior apreensão o seu futuro. Ensino pela televisão, sem nenhum apoio pedagógico de monitores ou outros, com prazos para distribuição de textos que já não estão a ser cumpridos. No fim, e provavelmente no meio, a rigorosa selecção.

Este ano a situação, se não estivesse em jogo o futuro de dezenas de milhares de jovens, diríamos que assumiu traços de surrealismo. Um exame decretado a meio do ano, com o objectivo claro de deixar de

fora milhares de jovens que seriam na sua maioria filhos de trabalhadores. Depois seguir-se todo aquele processo que os Srs. Deputados já conhecem: 58% de eliminados num exame absurdo, numa prova evidente da incompetência do Ministério. As repescagens que se lhe seguiram mais evidenciam esta conclusão. Um exame que teve provas com problemas errados, provas incidindo sobre matéria que não fazia parte do programa, provas que não tiveram em conta que existiam estudantes que parcial ou totalmente não tinham tido professores. Um exame em que não se publicaram as notas dos estudantes que chumbaram, um exame em que há bons alunos que chumbam e maus alunos que passam. Um exame que veio pela prática mostrar que o PCP tinha razão quando nesta Assembleia apresentou uma proposta para o anular e que só foi para a frente graças ao apoio que o MEIC recebeu do PSD/PPD e do CDS.

Hoje mais do que nunca estamos solidários com todos aqueles milhares de estudantes e de pais que exigiram e exigem a abolição deste exame como a única medida justa que o Ministério poderia tomar.

Uma voz do PCP: — Muito bem!

A Oradora: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Se dúvidais houvesse sobre a nossa afirmação de que o traço saliente da política do MEIC tem sido contrária aos interesses da classe operária e dos restantes trabalhadores e visa a manutenção do sentido de classe do ensino, bastaria olhar para a Universidade. As bases gerais do ensino superior, que esta Assembleia devencia discutir e aprovar, não surgem. Surge, sim, uma série de medidas aparentemente desconexas mas com um único sentido: a manutenção da Universidade elitista

Uma voz do PCP: — Muito bem!

A Oradora: — Que outro fim tem a criação de um pretenso ensino superior curto, que não é mais do que uma segunda via para os economicamente desfavorecidos, para meter todos aqueles que não têm dinheiro para frequentar a Universidade, e que se arrumarão ali sem sequer se lhes dar a possibilidade de completar a sua formação e alcançarem a licenciatura. O coro de protestos é legítimo, mas como não pretendemos antecipar-nos a um debate que em breve esta Assembleia irá travar, não alongaremos as nossas considerações neste campo.

A Universidade Aberta, que vinha positivamente referida no programa do Governo e chegou a ter verba orçamental e nomeada uma comissão instaladora, está congelada há ano e meio.

No que respeita ao ensino superior propriamente dito, a situação é também elucidativa. O MEIC, em decreto aqui chamado a ratificação, criava comissões científicas nacionais que tinham por objectivo readaptar os *curricula*, reformar a Universidade, reestruturar os cursos. Sem participação estudantil, o MEIC dá-se o direito de nomear doutorados da sua confiança para que da sua cadeira reformassem a Universidade e a adaptassem às necessidades do País. Esta medida, que teve aqui na Assembleia e mais uma vez o apoio da direita, deu os resultados que o PCP previra. Esgotado o prazo, iniciado mesmo o ano lectivo de 77-78, nada saiu da maioria dessas comissões, havendo casos

em que foi o próprio Ministério a ultrapassá-las, outros em que é o Ministério que rejeita os planos das comissões por si nomeadas. No entanto, da maior parte das comissões científicas nacionais nada saiu.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não podíamos referir-nos à política do MEIC sem dizermos uma palavra sobre outra frente de acção do Ministério, que veio levantar os mais veementes protestos de sectores que vão desde os estudantes aos pais e aos professores — é o problema da colocação dos professores. Partindo da ideia de corrigir a situação, o Ministério definiu critérios e iniciou todo um processo a partir de 5 de Outubro. Depois, e mais uma vez e como já nos vem habituando, o mau planeamento, a improvisação, a alteração de critérios, o péssimo remendo. E assim temos milhares de professores no desemprego, professores que há anos leccionavam num estabelecimento de ensino e que de repente são enviados para duzentos e trezentos quilómetros de distância, professores que têm toda a sua vida pessoal numa determinada localidade e que de repente têm de alterar tudo, professores que vivem do seu salário e que não sabiam se no fim do mês o receberiam. Temos também milhares e milhares de jovens que não iniciaram as suas aulas em devido tempo.

O argumento usado pelo Ministério de que a culpa é dos professores que preencheram mal os boletins é, quanto a nós, o reconhecimento da sua própria incompetência.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tentámos dar um breve apanhado do panorama da educação, pecando, inevitavelmente por deficiência.

No entanto, o que dissemos é, em nosso entender, suficiente para se perceber em que sentido tem ido a política educativa do País. É uma política que inegavelmente serve a direita, é uma política que visa a manutenção do conteúdo de classe, do elitismo, da estrutura educativa herdada do fascismo. Daí a incapacidade do MEIC em dialogar, em ouvir as estruturas sindicais ou estudantis. Daí o descontentamento popular — a verdadeira oposição do povo trabalhador que vê cada dia mais difícil o acesso dos seus filhos ao ensino e à cultura.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Dieter Dellinger para uma intervenção.

O Sr. Dieter Dellinger (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A visita do presidente egípcio Anwar-El-Sadat a Israel abriu, pela primeira vez em trinta anos de conflitos israelo-árabes, perspectivas de paz no Médio Oriente, facto que não pode deixar de ser saudado com regozijo por todos os pacifistas convictos, e por todos os que desejam viver num mundo em paz.

As guerras entre Israelitas e Árabes, parecendo que não, têm sido bastante a ver com a situação político-económica do nosso país. Primeiro, porque não é indiferente para nós, ou para qualquer outro povo, estar ou não sujeito ao perigo de um conflito mundial. Depois, porque é indiscutível que alguns dos aspectos da crise económica com que o País se debate estão relacionados com o conflito israelo-árabe. Saliente aqui só o mais importante, ou seja, o brusco aumento do preço das ramas petrolíferas, que em 1971 eram pagas pela Sacor ao preço de 400\$ a tonelada,

enquanto hoje a Petrogal tem de despendecer cerca de 6000\$ pela mesma tonelada. Isto significa que o adicional do preço do petróleo bruto nos custará mais de 20 milhões de contos este ano, para não falar na inflação mundial, nomeadamente no aumento de preços daí decorrente verificado nos produtos exportados pela maior parte dos países que nos fornecem as principais mercadorias. Este problema terá provocado uma deterioração das relações de troca do trabalho produzido pelos trabalhadores portugueses num montante que poderá ter atingido os 60% a 70%, o que é mais do que suficiente para que o problema do Médio Oriente seja também alvo das preocupações desta Câmara, pelo menos no plano da sua consciencialização, já que não nos compete decidir sobre o que se passa noutras países.

O problema do custo da energia não será uma consequência exclusiva dos conflitos entre Árabes e Israelitas, pois tem algo a ver com um certo esgotamento mundial das reservas de petróleo. Todavia, é indiscutível que a forma extremamente brusca como se processaram os aumentos de preços das ramas petrolíferas se deveu directamente ao conflito israelo-árabe, nomeadamente à guerra de Outubro de 1973.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, não parece despropositado emitir nesta Câmara votos para que a paz seja, enfim, restaurada no Médio Oriente e que os contactos directos já estabelecidos entre os presidentes Sadat e Menahem Begin tenham continuação na Conferência de Genebra com a presença das restantes partes interessadas.

A atitude corajosa de Anwar-El-Sadat encerra para todos os povos, incluindo naturalmente para nós, Portugueses, uma magistral lição daquilo a que podemos chamar a ciéncia política da procura da paz. Efectivamente, a paz é a ausência de conflito, logo, de vitória ou de derrota. A paz é, naturalmente, frustrante e dramática para aqueles cujo projecto político implica a destruição do adversário, seja em que nome for. Isto é, a paz significa, concretamente, que a nossa justiça, a nossa sociedade ideal, a nossa liberdade e o nosso homem novo não podem vencer pela aniquilação física do adversário, mas tão-só pela adesão desse mesmo adversário aos nossos valores, se é que elas são verdadeiramente valores morais de carácter superior.

Mais, num âmbito mais tecnicista e, portanto, menos romântico, a paz é a criação de espaços geográficos equilibrados no respeito pelos povos e isentos de conflitos militares, que é o que foi procurado pelo Presidente Sadat em Israel. Todavia, a existência desses espaços equilibrados pressupõe a inexistência de vazios de poder susceptíveis de atrair as atenções das superpotências, que, de imediato, procuram colimatar as brechas resultantes de tensões internas ou entre nações com forças que lhe permitam conquistar posições e assim avançar no sentido de uma hegemonia mundial. Por isso, os conflitos e tensões não podem criar vazios locais, competindo a cada povo ter sempre instalados os instrumentos de suporte do Estado e pelo respeito da integridade territorial dos outros países conseguir a salvaguarda da sua própria independência nacional.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, peço a vossa atenção para a intervenção que está a ser feita. Não

compreendo como podem desprezar — permitem-me a expressão — uma intervenção que esteja a ser feita, seja por que colega for.

Peço ao Sr. Deputado Dieter Dellinger o favor de aguardar mais alguns momentos, até que os nossos colegas possam prestar a devida atenção.

Chamo igualmente a atenção do senhor funcionário que ainda a distribuir documentos, cujo conteúdo ignoro, para a circunstância de não o poder ou, pelo menos, não o dever fazer durante os trabalhos do Plenário.

Queira continuar, Sr. Deputado Dieter Dellinger.

O Orador: — Apesar de a visita de Sadat a Israel ter sido feita com o apoio do Presidente Carter, dos Estados Unidos da América, e do Presidente Ceaușescu, da Roménia, é indiscutível que se trata essencialmente de um gesto corajoso do próprio Sadat, perfeitamente compreendido por Begin, que, de resto, terá sido o mais beneficiado com a generosidade egípcia, já que assim se viu guindado à posição de interlocutor válido e terá visto o fim do isolamento político a que sempre esteve voltado no seu país. Pena é que a União Soviética não tenha compreendido que os povos do Médio Oriente desejam a paz, e não a destruição mútua.

O Presidente Anwar-El-Sadat mostrou saber defender os interesses do Egito e do mundo árabe em geral, se bem que não me compita a mim julgá-lo, mas devo contudo, salientar o discurso pronunciado no Knesset — parlamento israelita — e no modo como recusou uma paz separada e proveitosa com Israel por atenção com os direitos inalienáveis do povo palestiniano. Sadat deu nítidamente a entender que a paz com Israel implica a libertação dos territórios árabes ocupados, exceptuando, talvez, alguns pontos simbólicos, pois só assim se entende a sua presença em Jerusalém, que é o reconhecimento da ocupação israelita desta cidade.

Mas é evidente que, tal como foi referido por Sadat, a paz implica a obtenção global do consenso dos Estados interessados, só possível na Conferência de Genebra.

A diplomacia portuguesa, se, por um lado, defende a Conferência de Genebra, como tudo o que é organizado sob os auspícios da ONU, por outro lado não se intromete nos assuntos de outros países nem comprehende que haja alguém que se intrometa. Mas convém salientar aqui que a visita de Sadat a Israel vem confirmar a posição da diplomacia portuguesa, nomeadamente a decisão de trocar embaixadores com Israel, sem fazer perigar as relações com o mundo árabe. Efectivamente, nesta questão, o Governo Socialista defendeu resolutamente a dignidade nacional, pois mantivemos inalienáveis os nossos princípios de povo pacifista que não é anti-semita, nem anti-árabe, nem anti-qualquer coisa, não nos enfeudamos a partes em litígio.

Vozes do PS e PSD: — Muito bem!

O Orador: — Mas, muito naturalmente, o Governo Socialista tinha feito uma análise correcta da situação, concluindo que se está em vias de ultrapassar a fase das guerras e dos confrontos totais entre Árabes e Israelitas, pelo que não havia um motivo

suficientemente ponderoso para termos actuado de modo diferente, já que não púnhamos em risco interesses fundamentais do País. De resto, a forma cordial como se desenrolou o encontro em Paris entre o Sr. Primeiro-Ministro Mário Soares e o Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros da Arábia Saudita, além das boas relações mantidas com os principais produtores de petróleo, mostraram claramente que as nossas atitudes se baseavam numa análise correcta da evolução política do mundo árabe.

Por outro lado, o tratado de paz e cooperação assinado com a Espanha atesta a forma compreensiva como entendemos a estratégia de paz em termos de espaço convivencial com os países vizinhos. Além disso, tanto o nosso pedido de adesão ao Mercado Comum como a forma habilidosa como a nossa direcção diplomática manteve excelentes relações com Marrocos e a Mauritânia, países com os quais temos de manter relações no âmbito das pescas, atestam a veracidade do conceito de paz que o Governo Socialista e Portugal defendem.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, peço o favor de abreviar, visto que está quase a esgotar o seu tempo.

O Orador: — É só mais um minutos ou dois, Sr. Presidente.

Convém, todavia, analisar muito sucintamente as razões por que se viveu durante trinta anos uma situação de conflitos e de guerras no Médio Oriente.

A verdadeira razão do gesto de Sadat e da reciprocidade manifestada por Israel está, sem dúvida, na necessidade imperiosa de conter as normes despesas militares, que têm impedido o Egito de acompanhar, em termos de infra-estruturas económicas, o crescimento da sua população, sucedendo quase o mesmo com Israel que se debate com uma grave crise económica.

Efectivamente, os trinta anos de conflitos entre Árabes e Israelitas criaram no Médio Oriente um mercado de armas extremamente próspero para um reduzido grupo de países industrializados, à frente dos quais estão a União Soviética e os Estados Unidos da América, podendo quase afirmar-se agora que estas duas potências se tornaram quase nos fornecedores monopolistas da área, já que países como a França e a Inglaterra deixaram quase por completo de vender armas no Médio Oriente por insuficiência tecnológica.

Em 1976, os países do Médio Oriente gastaram com a defesa mais de 1000 milhões de contos. Em cerca de vinte anos, enquanto a URSS vendeu cerca de três mil aviões por mais de 300 milhões de contos à Síria, Egito, Iraque e, mais recentemente, à Líbia, os Estados Unidos da América venderam outro tanto a Israel, Arábia Saudita, Pérsia e Emirados Árabes. Além disso, o Médio Oriente adquiriu e destruiu mais de vinte mil tanques e muito outro material. Cerca de 60% do total das armas adquiridas pelo Terceiro Mundo destinaram-se ao Médio Oriente.

A venda de armas tornou-se, pois, numa excelente forma de recuperação dos dólares do petróleo e do negócio em si, mas o carácter avultante deste tráfego permite concluir que uma nação como

a União Soviética não é socialista, pois se o fosse não teria exportado um só avião de combate, tanque ou metralhadora, actos só admissíveis no decadente mundo capitalista.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Muito bem!

O Orador: — A Viagem de Anwar-El-Sadat pode vir a pôr um ponto final neste vergonhoso negócio, e daí o alarme causadoalguns sectores.

Mas, por enquanto, o negócio ainda corre às mil maravilhas para as superpotências, pois os países mais ricos em petróleo não param de comprar. Os Estados Unidos da América estão a entregar ao Irão 80 caríssimos aviões F-14 Tomcat, 3000 mísseis Sparrow e duzentos helicópteros Cobra, e a União Soviética está a completar uma encomenda extra do Iraque de 200 Mig-23 na versão especial para o Médio Oriente e outros tantos para a Síria, que bem os necessita para completar a conquista do Líbano.

O Sr. Presidente: — Queira concluir, Sr. Deputado.

O Orador: — Torna-se, pois, evidente que a paz não agrada aos produtores de armas, e daí salientar-se a atitude digna do Presidente Jimmy Carter, que apoiou o gesto do Presidente Sadat, apesar de possivelmente vir a ter a incompreensão dos dirigentes das grandes empresas americanas de armamentos.

Acabo, estas curtas palavras com os votos, que também suponho que sejam desta Câmara, para que seja possível construir um autêntico espaço de paz no Médio Oriente, a fim de que a Humanidade se livre de mais uma zona de perigo e que as necessitadas populações das margens do Nilo encontrem, enfim, um meio de converter as enormes despesas militares em meios de desenvolvimento económico, fazendo substituir os tanques por tractores e os aviões por máquinas-ferramentas.

Aplausos do PS, PSD, CDS e do Deputado independente Galvão de Melo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Carmelinda Pereira.

A Sr.ª Carmelinda Pereira (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A crise política que se desenvolve no País tem lugar numa situação em que existem centenas de milhares de trabalhadores desempregados!

Há milhares de trabalhadores a quem o Governo impôs o regresso dos patrões sabotadores!

O custo de vida subiu escandalosamente! Milhares e milhares de famílias não têm os meios para subsistir!

Intermediários e especuladores fazem fortuna à custa do suor dos camponeses e dos magros salários das populações das cidades! Os trabalhadores rurais do Alentejo são diariamente atacados, para os obrigar a aceitar o regresso dos latifundiários, pilares do regime fascista.

A milhares de jovens é negado o direito ao trabalho, enquanto milhares de professores não têm direito ao trabalho e a um salário. É o espectro do desemprego para vinte mil professores!

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A crise política desenvolve-se numa situação em que se fazem manifestações, como as do Porto, de apoio a Pires Veloso, onde se grita «abaixo as liberdades enganadoras, abaixo o comunismo, abaixo o socialismo». Pires Veloso reconhece em tais manifestantes «os verdadeiros portugueses». Numa situação em que a CAP organiza manifestações em vários pontos do País, nas quais se grita o regresso ao 24 de Abril, em que a vida de militantes socialistas está ameaçada, como aconteceu no domingo, em que um militante do PS foi barbaramente esfaqueado em Rio Maior e foi colocada uma bomba no carro de um Deputado socialista nos Açores.

O Sr. Armando Correia (PSD): — E no Porto e em Braga?

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A crise política que se desenvolve no País tem lugar numa situação em que o PPD e o CDS, que fomentam e organizam estas manifestações de conteúdo claramente fascista ao mesmo tempo que nesta Assembleia propõem e defendem louvores a Pires Veloso, exigem um acordo tripartido entre o PPD, o CDS e o PS, acordo que não podia deixar de ser senão contra os trabalhadores, únicos garantes da democracia.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quero lembrar-lhes estas afirmações feitas por dirigentes do PS, nomeadamente o Sr. Secretário de Estado Manuel Alegre, quando em Maio o PPD e o CDS propuseram uma convergência democrática com o PS: «[...] não visavam atacar simplesmente o Governo, mas o regime democrático instituído em Portugal [...], temos a impressão de que o que eles querem nesta coligação que fizeram é bloquear a própria Assembleia da República e criar uma situação de crise política que provoque a sua dissolução e suscite novas eleições. Neste momento», e continuo a citar, «em que, de certo modo, está em marcha, num campo mais vasto do que o político, uma conspiração contra a democracia portuguesa, não nos assustam narizes compridos, sejam eles civis ou militares! Não nos assusta o nariz do Dr. Sá Carneiro nem o de qualquer militar eventualmente candidato a ditadura».

Protestos do PSD.

O Orador: — Numa situação como esta que é que o Governo vem propor para se sair da crise?

O Governo vem propor uma plataforma com o PPD e o CDS, à volta das exigências do Fundo Monetário Internacional e de uma proposta de lei sobre o Orçamento Geral do Estado para 1978, cuja linha de orientação não é mais do que a concretização da política daquela.

O Sr. Teodoro da Silva (PSD): — Cresce e aparece!

O Orador: — Sobre a base dos despedimentos já existentes e do aumento do custo de vida, pretende-se reduzir a produção, desvalorizar-se o escudo e aumentar-se a inflação e o custo de vida, reduzindo brutalmente o poder de compra, pretende-se aumen-

tar as taxas de juro, reduzir-se as importações e exportações, levando ao encerramento centenas de empresas e ao desemprego milhares e milhares de trabalhadores, pretende-se lançar na ruína milhares e milhares de agricultores, pretende-se dar mais dinheiro para os militares e as forças repressivas, a que pertence Pires Veloso, e verbas escandalosas para indemnizar os capitalistas e os latifundiários.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os Deputados do PS não foram eleitos na base desta política! Os Deputados do PS foram eleitos dizendo que queriam governar para a população trabalhadora e com ela, que queriam arrancar este país da miséria, do caos e da incultura.

Deputados do PS e Deputados do PC: onde se quer chegar com a política exigida pelo Fundo Monetário Internacional, pelo PPD e pelo CDS? Se o povo trabalhador não se movimentar, isto é, de facto, a marcha das conspirações contra a democracia, de que há alguns meses falava Manuel Alegre a propósito da convergência democrática do PPD e do CDS.

Sim, possivelmente é por ter dado conta das conspirações contra a democracia que o Sr. Deputado Salgado Zenha afirmou que a linguagem de Sá Carneiro é a mesma de Kaúlza de Arriaga! E não só a linguagem de Sá Carneiro é igual à de Kaúlza de Arriaga, mas também os interesses são os mesmos!

O Sr. José Vitorino (PSD): — Quando é que se cala?

O Orador: — Possivelmente foi reconhecendo que a política do Governo só tem levado ao reforço da reacção que o Sr. Deputado António Macedo afirmou, no Porto, estar pronto a pegar em armas para defender a democracia!

O Sr. António Macedo (PS): — E volto a repetir!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Talvez mais uma vez seja poupadão ao Sr. Deputado António Macedo o ter de pegar em armas para defender a democracia contra a reacção e contra as suas manifestações apoiadas e organizadas pelo PPD e pelo CDS!

Risos do PSD.

É possível evitar mais violência neste país! O povo trabalhador está disposto a resolver pacificamente os seus problemas. O povo trabalhador está disposto a defender a democracia, a defender as suas conquistas e a exigir que os Deputados do PS e do PCP, em maioria nesta Assembleia, cortem de vez com as plataformas com aqueles cujos interesses são os mesmos de Kaúlza de Arriaga. O povo trabalhador está disposto a exigir que seja constituído um governo do PS e do PC!

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O povo trabalhador está disposto a defender a democracia e tem o direito de fazê-lo!

Sim, os trabalhadores do Alentejo, diariamente atacados, têm o direito de entrar em greve e vir a esta Assembleia para vos exigir a revogação da lei Barreto!

Sim, os trabalhadores das empresas intervencionadas, sujeitos a todas as espécies de represálias e vinganças por parte dos antigos patrões, têm o direito de vir a esta Assembleia exigir que nenhuma empresa seja entregue aos antigos patrões sabotadores, pilares do regime fascista.

Sim, os trabalhadores da função pública, perante um aumento salarial provocatório que lhes querem impor e perante todas as discriminações a que estão sujeitos, têm o direito de vir aqui a esta Assembleia, aos Deputados do PS e do PC, exigir um aumento salarial justo, consoante o aumento do custo de vida, e direitos iguais aos dos outros trabalhadores.

Sim, os milhares e milhares de estudantes, cujos interesses e cujo futuro são postos em causa por uma política de ensino vergonhosa, e os professores, a quem é negado o direito ao trabalho e ao salário, têm o direito de vir aqui, todos, exigir a garantia de ensino e de emprego!

Sim, a população trabalhadora deste país, cujas condições de vida se degradam de dia para dia, que vê as suas conquistas postas em causa e o futuro dos seus filhos hipotecado, tem o direito de vir a esta Assembleia — onde os Deputados do PS e do PC estão em maioria porque o povo trabalhador os pôs cá com um mandato bem preciso para defender os seus interesses e para constituir um governo socialista que faça uma política socialista — defender a democracia, defender a vontade da maioria e exigir que seja respeitada a vontade popular ..

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Muito bem!

O Orador: — ...e que sejam revogadas todas as leis antioperárias e antiestudantis, exigindo de vós, Deputados do PS e do PC, que rompam os acordos e as plataformas com o PPD, com o CDS e com a hierarquia militar a que pertencem homens que apoiam manifestações fascistas. Exigir que se constitua o governo do PS e do PC, que se tomem todas as medidas socialistas a que os trabalhadores aspiram e a que têm direito e que são os meios que permitem fazer sair este país do caos, da miséria, do obscurantismo, e defender consequentemente a democracia.

O Sr. Presidente: — Felicito a Sr.^a Deputada Carmelinda Pereira porque usou precisamente os dez minutos de que dispunha.

Tem a palavra a Sr.^a Deputada Amélia de Azevedo, também para uma intervenção.

A Sr.^a Amélia de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Já em princípios de Outubro o meu colega de bancada Pedro Roseta proferiu uma oportunidade declaração política sobre a crise do ensino em Portugal. Denunciou então algumas das principais razões do estado caótico a que se chegou nesse domínio e apresentou concretamente medidas tendentes a solucionar ou a minimizar os perniciosos efeitos da falta de uma política global e coerente nesse sector. A esse tempo estava a voz desse Deputado em perfeita sintonia com o estado geral da opinião pública e com os justos protestos dos sindicatos. Infelizmente o Governo não teve na mínima aten-

ção as suas críticas e sugestões: o atraso geral na abertura efectiva do ano lectivo; a falta de instalações escolares; as injustiças flagrantes e em número crescente no âmbito da colocação de professores, sobretudo a nível do ensino primário, C.P.E.S. e ensino secundário, com a ameaça de desemprego para uns e o desemprego consumado para outros, são alguns dos muitos factores de descontentamento em todo o País.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Não posso, pois, deixar de chamar a atenção desta Assembleia para o facto de o concurso dos professores primários profissionalizados não efectivos se ter processado em termos completamente novos, que exigiam uma ampla divulgação e esclarecimento do Decreto-Lei n.º 265/77 que o regulamenta, para que o seu alcance fosse bem compreendido pela classe. Tal não se verificou, tendo antes os organismos oficiais fornecido muitas vezes informações desencontradas e até erradas. Só assim se comprehende, por exemplo, que muitos dos professores mais qualificados, com mais anos de serviço, tiveram concorrido apenas a nível distrital, com a presunção legítima de que teriam aí assegurada a colocação, não se apercebendo, todavia, da autêntica ratoeira constituída pela preferência absoluta dos que concorrem a nível nacional sobre os que concorrem a nível distrital.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Como trágica consequência desta inovação muitos dos melhores e mais experientes professores ficaram não só desempregados, como ainda desvinculados do MEIC, perdendo a categoria de funcionários públicos e direitos inerentes. Além disso, houve professores que pediram a recondução para determinados lugares posteriormente «não autorizados a funcionar»; entretanto, esses lugares, em alguns casos, vieram a ser recriados, mas nem por isso os professores referidos foram neles reconduzidos. Aconteceu ainda que lugares postos a concurso foram retirados do concurso depois de aberto.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Que tristeza!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A extinção de lugares (despacho n.º 72/77), o aumento de número de alunos por turma, diminuição das escolas em desdobramento e a falta de regulamentação do ensino de adultos lançaram no desemprego cerca de 5000 professores primários! Todavia, e a título meramente exemplificativo, elementos estatísticos recolhidos pelo Sindicato dos Professores da Zona Norte apontam em muitos casos para médias que vão de 25 a 38 alunos por turma, contrariando abertamente o Decreto-Lei n.º 486/75, enquanto no distrito do Porto, círculo pelo qual fui eleita, há cerca de 841 professores desempregados. Bastava proceder a uma correcta distribuição do número de alunos por turma para se chegar à criação de 213 lugares só no distrito do Porto, não tomando aqui sequer em conta as crianças que perfazem 6 anos até 31 de Dezembro!

O Sindicato da Zona da Grande Lisboa informou também que grande número de escolas têm mais de 25 alunos e que 50 % das escolas não têm possibilidade de matricular as crianças que perfazem 6 anos até 31 de Dezembro. Estão, portanto, verificadas causas que conduzem à degradação das condições pedagógicas do ensino primário.

Aponta o MEIC como razão da extinção de algumas escolas a diminuição demográfica verificada pela divulgação de métodos anticoncepcionais e pela emigração.

Isso pode ser certo — não duvidamos!, o que duvidamos, sim, é da razoabilidade de aplicação de medidas que de antemão se sabia iriam conduzir ao desemprego e despedimento de professores, com a agravante de no ensino primário serem todos eles profissionalizados!

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Ainda no que concerne ao sector primário não podemos deixar de chamar a atenção desta Assembleia para o despacho n.º 134/77, de 15 de Novembro, pelo qual delegados escolares passam a ser de nomeação ministerial, sendo atribuída aos delegados escolares a tríplice função de coordenador administrativo, coordenador pedagógico e coordenador do I.A.S.E.

O Sr. Fernando Pinto (PSD): — E do PS!

O Orador: — Assistiremos assim ao fim da gestão democrática nas escolas do ensino primário, com o fundamento de que, sendo o delegado escolar um funcionário do Estado, tem de ser nomeado e não eleito pela classe!

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não são menos graves as injustiças a que se chegou no campo do C.P.E.S. e E.S., embora o Decreto-Lei n.º 262/77 regulasse o concurso nas suas várias fases, o que é certo é que não houve qualquer precedência temporal de uma fase em relação à outra ou outras, como foi notório na afixação das primeiras listas de professores provisórios. A expectativa crescente de classe sucede-se um misto de aturdimento e desencanto perante tal baralhada! Os estagiários só tardivamente foram colocados; houve falta de ordenação de professores profissionalizados que requereram a sua recondução nos estabelecimentos onde haviam leccionado; trataram-se conjuntamente reconduções e colocações; detectaram-se irregularidades na ordem de preferência escalonada para os opositores ao concurso, donde resultou um verdadeiro atropelo à letra e ao espírito da lei.

O Sr. Armando Correia (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Assim, professores dos quadros que requereram colocação ao abrigo da lei dos cônjuges foram colocados antes de professores contemplados primeiramente segundo a ordem de prioridades.

Também de acordo com a alínea a) do artigo 4.º do citado decreto, concorrendo para fora das escolas onde estavam a leccionar, os candidatos portadores de habilitação própria que estavam no grupo e os

portadores de habilitação própria que estavam fora do grupo deveriam ser colocados em pé de igualdade, atendendo-se unicamente à classificação para efeitos de colocação. Por efeito do mecanismo do concurso, porém, resulta que candidatos com classificação superior são preteridos por outros com classificação inferior, com clara violação do disposto no decreto. Continuando na análise da escala de prioridades, verificou-se ainda na prática que foram colocados professores com habilitação suficiente em detrimento de outros com habilitação própria, que foram atirados para o desemprego.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — São ainda os sindicatos de opinião que a circular n.º 59/77 não devia ter sido publicada posteriormente ao Decreto-Lei n.º 262/77, porque a alteração de horários conduziu a que muitos professores, que tinham pedido a recondução, por exemplo em História, não a tenham obtido nem a venham a obter, porque, entretanto, deixaram de ter horário. Para além de tudo isto, foram entretanto denunciadas certas irregularidades: alguns professores recebem colocação para escolas, onde ao apresentarem-se se verifica não existirem vagas; professores concorrem devidamente e, no entanto, não aparecem nas listas; professores agregados foram colocados em lugares para onde não haviam concorrido, impedindo que nesses lugares fossem colocados professores provisórios que tinham pedido a recondução; professores efectivos que apareceram duplamente colocados como efectivos e agregados, às vezes na mesma escola.

Por último, uma anomalia estranha devo assinalar: professores destacados, ao abrigo da Portaria n.º 207/77, para lugares meramente administrativos, em prestação eventual de serviço e sem conhecimento prévio do vencimento que irão auferir.

Muitos e outros casos se poderiam enunciar. Estes são suficientes, todavia, para dar uma ideia da gravidade dos problemas que a colocação de professores desencadeou. De acordo com dados estatísticos fornecidos pelo Ministério aos Sindicatos no dia 15 de Novembro (e que a meu pedido me foram fornecidos), não foram colocados na 1.ª fase do concurso 13 098 professores. Entretanto há 2899 horários a distribuir, compreendendo-se neste número os horários deixados da 1.ª fase e horários supervenientes. Vão ser também atribuídos 1000 horários incompletos, mas, como é evidente, em situação de subemprego. Obtemos assim 3899 horários, concluindo-se que o total de não colocados, mas admitidos a concurso, será de 9199. Há que somar a este número 6000 excluídos por mau preenchimento do boletim. Portanto há 15 199 professores não colocados ou desempregados. Dentro deste número há a destacar mais ou menos 5000 novos candidatos, dos quais só 368, com habilitação própria, foram colocados. De tudo o que acima é exposto, somos conduzidos a uma conclusão deveras impressionante: Uma situação objectiva de desemprego maciço à escala nacional é acompanhada de casos flagrantes de injustiça relativa e de dramas familiares e sociais.

O Sr. Amândio de Azevedo: — Muito bem!

O Orador: — Não posso deixar de trazer à colação o problema dos 6000 concorrentes excluídos por mau preenchimento do boletim de concurso. O número é tão elevado que, a despeito de erros por má interpretação, precipitação ou distração valeria a pena o Ministério proceder desde já a um exame atento de todos e cada um dos boletins, para obviar a que no próximo concurso a complexidade do seu preenchimento não fosse causa de exclusão. É que por erros meramente formais se privou o País de docentes qualificados com consequências desastrosas para eles próprios e para a comunidade.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Sendo a questão do ensino simultaneamente uma questão de trabalho, mal se comprehende que o Estado desempregue, lançando os seus funcionários na miséria.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Habitualdos à língua de uma vida limitada, mediana, mas decentemente vivida, os professores, funcionários públicos que são, tiveram ao menos através dos tempos o conforto de um emprego estável, a certeza de um ordenado ainda que comparativamente inferior, e a garantia de que só por processo disciplinar seriam exonerados. Sendo essas garantias próprias do pessoal dos quadros, na prática todos beneficiavam de estabilidade no emprego e vencimento certo.

Todavia, a medida mais drástica saída da última legislação ministerial vai ao ponto de não só atirar tais funcionários para a situação de desemprego, como ainda de os considerar desvinculados do MEIC. Desvinculação essa que se traduz nomeadamente: na perda da categoria de professor e na perda da categoria de funcionário público; na cessação de todos os benefícios da ADSE — assistência médica, medicamentosa, participação nas próteses; e na perda do acesso às cantinas e dos demais direitos sociais inerentes ao cargo de funcionário público.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É um imperativo constitucional a garantia do direito ao trabalho por parte do Estado (artigo 52.º da Constituição). É um imperativo constitucional que o Estado assegure a todos o direito à segurança social (artigo 63.º da Constituição). É um imperativo constitucional a participação dos sindicatos na legislação de trabalho.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Por tudo o que fica exposto e interpretando o sentir da maioria do povo português que vê aumentar os impostos ao mesmo tempo que se reduz o Orçamento para a educação, mantendo ainda a esperança de que venhamos a ter um ensino organizado, eficiente, extensivo a todo o território e a todos os portugueses, em especial aos filhos dos trabalhadores, termino, formulando ao Governo as seguintes questões:

1.º Considera o MEIC que o sistema de colocação utilizado este ano é o que significa a carteira docente e o ensino?

2.º Como justifica as irregularidades verificadas no concurso do C.P.E.S. e E.S.?

Como e quando pensa sanar essas mesmas irregularidades?

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Não sabem!

O Orador: — 3.º Por que é que no dia 29 de Novembro o processo de colocação ainda está em curso, quando as aulas deviam ter começado em 1 de Outubro?

4.º Que medidas pensa o Ministério tomar em ordem a resolver ou a minimizar a situação de milhares de professores desempregados?

5.º Que medidas vai o Ministério adoptar para obstar ao desemprego de cerca de 2000 novos professores a formar pelas escolas do magistério primário em 1978?

6.º Por que é que o MEIC não chama os sindicatos de professores a participar na elaboração da legislação de trabalho e tem recusado de facto a sua colaboração na feitura do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior?

Aplausos do PSD e CDS.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, esgotámos o período de antes da ordem do dia. Assim, não sendo possível a intervenção do Sr. Deputado Carlos Róballo, passamos de imediato ao período da ordem do dia. Antes disso, porém, queria dar uma informação. Chegou há momentos à Mesa, e já foi admitido, um projecto de lei, n.º 85/I, sobre taxas de radiodifusão, subscrito por Deputados do Partido Social-Democrata, que vai ser remetido à 6.ª Comissão. Este partido comunicou também que desiste do pedido de ratificação do Decreto-Lei n.º 377/77, que era a matéria agendada para hoje sob a designação de ratificação n.º 23/I.

Como é do vosso conhecimento, Srs. Deputados, a ratificação n.º 21/I não será discutida nesta semana parlamentar, visto ter havido um acordo dos partidos para que fosse transferida para a próxima semana.

Está pendente na Mesa um pedido de autorização para que o Sr. Deputado Gualter Basílio seja ouvido como testemunha no 13.º Juízo Civil de Lisboa, no dia 24 de Fevereiro próximo, pelas 14 horas e 30 minutos — trata-se do processo n.º 1107 da 2.ª Secção.

O Sr. Deputado já foi ouvido e nada opôs. A Assembleia tem alguma coisa a opor?

Pausa.

Não havendo qualquer oposição, está deferida a comparência do nosso colega.

O ponto seguinte da nossa ordem de trabalhos é o da apreciação do pedido de concessão de urgência no debate da proposta de lei n.º 136/I, que dá nova redacção ao artigo 99.º e adita o artigo 65.º-A ao Código de Processo Civil. A prioridade já foi concedida.

Não havendo qualquer intervenção a este respeito, vamos votar o pedido de urgência.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Entramos agora na segunda parte da nossa ordem de trabalhos — continuação da discussão do projecto de lei n.º 79/I, sobre a revogação do artigo 109.º da Lei n.º 79/77, de 25 de Outubro, que define as atribuições das autarquias e competências dos respectivos órgãos.

O Sr. Deputado Amantino de Lemos tinha ficado com a palavra reservada. Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Amantino de Lemos (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nos debates que vão decorridos nesta Assembleia acerca do projecto de lei n.º 79/I — revogação do artigo 109.º da Lei n.º 79/77, de 25 de Outubro — foram tratados os aspectos jurídico-constitucionais de uma questão que desde há muito tem ocupado políticos, legisladores, sociólogos e historiadores deste país.

Parece-me que, para além do que já aqui foi exposto e debatido, nos deveríamos ocupar deste problema, apreciando-o pela óptica dos directamente interessados e que estão suspensos da resolução que for votada nesta Assembleia. Com efeito, após a discussão e votação deste projecto de lei, quem é que é directamente afectado pelo que for resolvido? Certamente que serão os portugueses habitantes das zonas rurais, que se encontram mais afastados dos padrões tradicionais de conforto e que directamente estão envolvidos nesta realidade.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Após o 25 de Abril, antes da publicação do primeiro decreto que do problema dos baldios tratava — o Decreto-Lei n.º 39/76 —, a questão foi agitada, exacerbando-se o sentimento de revolta do povo. Inserida numa série de acções que, para além da correção de erros praticados, tendia a repor a justiça onde injustiça havia, conseguiu afinal criar a instabilidade em quase todos os sectores da vida nacional.

Cometeram-se então acções de depravação e apropriação indevida de bens comuns, sob os mais variados pretextos, mas que, como no antigamente, só aproveitou a alguns, deixando de lado o bem comum.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Verificando-se, porém, que era imperioso acabar com os abusos, repondo a legalidade, foram publicados os Decretos-Leis n.ºs 39/76 e 40/76.

Detenhamo-nos um pouco na apreciação destes diplomas e veremos que eles estão dirigidos para o esvaziamento do poder económico das autarquias locais que detinham a posse e administração dos baldios. Criava-se um esquema algo complicado para a sua gestão que esbarrava logo na dificuldade de

characterizar correctamente os chamados compartes dos terrenos baldios.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A «máquina do tempo» necessária para uma aplicação correcta de tais leis ainda não foi inventada. O tempo, na realidade, não parou e embora o legislador tenha tentado estabelecer uma ponte dos nossos dias até um passado mais ou menos distante, não levou em linha de conta que os anos passados contaram muito nas modificações a que a vida dos povos foi sujeita, mais ou menos rápida, mas inexoravelmente. O tempo em que das casas de lavoura o gado era conduzido para a serra, segundo usos e costumes variáveis e ancestrais, vai-se lentamente escoando, mercê das transformações que se foram operando num estilo de vida fortemente influenciado pelo tipo de exploração agrícola e pecuária que se não quedou imutável.

De um contacto longo com habitantes de freguesias possuidoras de baldios, com queixas maiores ou menores do regime a que tinham sido violentamente submetidos e que se viram, repentinamente, transportados para uma situação completamente diferente, pudemos constatar que as motivações e as lutas se tinham deslocado à medida que as antigas condições tinham sido profundamente alteradas.

Baldios e maninhos florestados, semeados ou espontâneos, contribuíram, com as receitas da sua exploração, para que autarquias locais se tornassem independentes das esmoladas para a realização de obras úteis, que outras, sem tal recurso, se viam obrigadas a implorar, esperar e desesperar.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eleita uma assembleia que, além do mais, fiscalizará o executivo que irá gerir os destinos da autarquia, mobilizadas as vontades e o querer das populações, difficilmente são compreendidas por estas a necessidade de outros órgãos cujos poderes caminhem em paralelo ou se sobreponham em matéria de administração de coisas comuns.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Para nós, sociais-democratas, no quadro da democracia representativa em que pretendemos que no futuro o nosso país se mantenha e caminhe, restituídas que foram às autarquias locais, dentro de todo que é o quadro nacional, a independência, a dignidade e o poder de decisão, que num passado recente seria apenas um sonho, a manutenção das leis já revogadas não faria sentido.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Como é óbvio, o artigo 109.º, agora posto em causa, terá de ser regulamentado e a grande contribuição dada pelos povos, por intermédio dos seus órgãos representativos, será a elaboração das regras de aproveitamento e exploração dos baldios.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — A execução do que for aprovado competirá à autarquia respectiva (paroquial ou municipal).

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Por que não desejamos a manutenção de leis que se revelaram na prática desfasadas para as realidades actuais? Por que votaremos contra a revogação do artigo 109.º da Lei n.º 79/77? Apenas e só porque entendemos que a nossa contribuição deve ser a de iuntar para que todos os portugueses possam livremente discutir e colaborar na elaboração dos regulamentos e leis que nos devem obrigar a todos, dentro das sedes próprias de discussão. A execução daquilo que for aprovado competirá a quem pelo povo tiver sido eleito para o fazer e que terá de responder pelo bem ou mau uso dos poderes que lhe tenham sido conferidos.

Applausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Ex.^{mos} colegas, como não há mais oradores inscritos, considero encerrado este debate.

Vamos portanto votar na generalidade.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade de me informar para que efectuo, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, eu pedia-lhe dois ou três minutos para que os meus camaradas, que estão a receber delegações que pediram entrevistas ao meu grupo parlamentar, possam regressar à Sala.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado.

Aliás, vou pôr a campainha a funcionar para que outros colegas que porventura se encontrem também em serviços idênticos possam regressar à Sala.

Entretanto, aproveito para avisar os presidentes dos grupos parlamentares ou os seus representantes da reunião que habitualmente se efectua às quantas-feiras, às 10 horas. Teremos nessa reunião, além do mais, de estabelecer a ordem do dia para as próximas sessões, visto que apenas temos um diploma presente para apreciação.

Mais uma vez lembro que às 17 horas de hoje receberei o Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros da Bulgária, e peço aos colegas que integram a Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração o favor de estarem a essa hora na sala do Conselho de Ministros.

Pausa.

Prezados colegas, vamos então proceder à votação na generalidade do projeto de lei n.º 79/1, subscrito por Deputados do Partido Comunista Português.

Submetido à votação, foi aprovado, com 114 votos a favor (do PS, PCP e dos Deputados independentes Carmelinda Pereira, Aires Rodrigues, Lopes Cardoso e Vital Rodrigues) e 69 votos contra (do PSD, CDS e do Deputado independente Galvão de Melo).

O Sr. Presidente: — Para declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O CDS votou contra o projecto de lei n.º 79/1, que visa revogar o artigo 109.º da Lei n.º 79/77, de 25 de Outubro, por não poder dar o seu apoio à constituição de poderes paralelos que apenas servem para desorganizar, anarquizar e desprestigar os Órgãos de Soberania ou de poder regional ou local.

Uma voz do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Quando em 1976 surgiu a legislação que cria uma nova definição do bairro, que estabeleceu a proibição da sua apropriação privada por qualquer forma ou título, incluindo a usucapião, que determinou a devolução aos povos do uso, fruição e administração dos bairros e que fixou a igualdade de direitos dos cidadãos no uso e fruição dos mesmos, aplaudimo-la por se dar assim, de forma inequívoca, completa satisfação a uma reivindicação antiga de tantas e tantas comunidades.

Todavia, não achámos então correcta a institucionalização de formas de administração directa e autonomia dos bairros completamente à margem dos órgãos das autarquias locais, dado que são estes os legítimos representantes, democraticamente eleitos, das comunidades locais.

Aguardámos, porém, que se realizassem as eleições para essas autarquias e que se definissem em lei as suas atribuições e as competências dos respetivos órgãos para corrigir o que considerávamos errado nos Decretos-Leis n.ºs 39/76 e 40/76.

Em nosso entender, a definição e a gestão dos bairros e de outros bens de logradouro comum têm de competir aos órgãos das autarquias locais, os únicos legitimamente mandatados para tal. Contudo, atendendo ao disposto na Constituição quanto às organizações populares de base territorial, poderão perfeitamente os órgãos das autarquias locais delegar nessas organizações tais funções, tendo então perfeita legitimidade o modelo de administração do tipo de assembleia de cidadãos e conselho direutivo, previsto no Decreto-Lei n.º 39/76, ou outro semelhante. Mas a Constituição é clara no seu artigo 248.º:

A assembleia de freguesia pode delegar nas organizações populares de base territorial tarefas administrativas que não envolvam o exercício de poderes de autoridade.

Assim é prevista a delegação e assim se deverá proceder quando se entender conveniente.

Não colhe, como argumento em contrário da tese posta, que algumas autarquias de antes do 25 de Abril de 1974 foram, por vezes, coniventes em muitos abusos, designadamente nas apropriações privadas de bairros. É que presentemente vive-se em democracia e os executivos locais são devidamente fiscalizados por assembleias, o que torna difícil senão impossível a repetição daqueles erros.

Também se pode afirmar que não há na atribuição às autarquias locais da administração dos bairros qualquer esvaziamento do conteúdo essencial da alínea c) do n.º 2 do artigo 89.º da Constituição que fala de «bens comunitários com posse útil e gestão das comunidades locais», porque os legítimos gestores desses bens são os órgãos executivos autárquicos ou

aqueles em quem estes legalmente deleguem, e não quaisquer outros colateralmente estabelecidos.

Está, por isso, correcto o artigo 109.^º da Lei n.^º 79/77, de 25 de Outubro, e, pela nossa parte, não deveria ter sido revogado.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carreira Marques para uma declaração de voto.

O Sr. Carreira Marques (PCP): — Sr. Presidente: Nós faremos a nossa declaração de voto após a votação na especialidade.

O Sr. Presidente: — Não havendo mais inscrições para declarações de voto, vamos proceder à votação na especialidade.

Como sabem, o projecto de lei tem apenas dois artigos. Vai ser lido o primeiro.

Foi lido. É o seguinte:

Artigo 1.^º

É revogado o artigo 109.^º da Lei n.^º 79/77, de 25 de Outubro.

O Sr. Presidente: — Vai votar-se.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, PCP e dos Deputados independentes Carmelinda Pereira, Lopes Cardoso e Vital Rodrigues, e votos contra do PSD, CDS e do Deputado independente Galvão de Melo.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à leitura do artigo 2.^º

Foi lido. É o seguinte.

Artigo 2.^º

Esta lei entra imediatamente em vigor.

O Sr. Presidente: — Vai votar-se.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, PCP e dos Deputados independentes Carmelinda Pereira, Lopes Cardoso e Vital Rodrigues, e votos contra do PSD, CDS e do Deputado independente Galvão de Melo.

O Sr. Presidente: — Para fazer uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Carreira Marques.

O Sr. Carreira Marques (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português apresentou e acaba de votar favoravelmente o projecto de lei n.^º 79/1 sobre a revogação do artigo 109.^º da Lei n.^º 79/77, de 25 de Outubro.

O preceito agora revogado viria, se levado às suas últimas consequências, retirar a gestão directa dos baldios a comunidades locais que a exercem desde tempos imemoriais e ainda a outras comunidades que

tinham sido espoliadas no tempo da ditadura fascista e que voltaram a exercê-la em aplicação dos Decretos-Leis n.^ºs 39/76 e 40/76. Por outras palavras: o artigo 109.^º da Lei n.^º 79/77 restabelecia o essencial da orientação do Código Administrativo em relação ao regime jurídico dos baldios e, esvaziando do seu conteúdo essencial o artigo 89.^º, n.^º 2, alínea c), da Constituição, suprimia uma das bases do desenvolvimento da propriedade social, cuja existência o n.^º 1 do artigo 90.^º da lei fundamental claramente consagra e autonomiza. Não deixaria, pois, de conduzir a fortes tensões sociais e, como sublinhámos durante o debate, ao próprio aviltamento do poder local.

Já ficaram aqui suficientemente caracterizadas as condições em que decorreu a discussão e votação de tal alteração (de resto celeremente apresentada pelo PSD e CDS — seus proponentes — como simples aditamento de mais uma competência às até então fixadas para os órgãos autárquicos).

Aprovada a lei das atribuições e competências das autarquias locais, importava, no entanto, não permitir que uma opção de fundo que afecta os interesses de milhares de compartes aí ficasse consignada.

Importava, de imediato, evitar que se consumasse a destruição dessa importante conquista dos povos que é a gestão directa e autónoma dos baldios pelas comunidades locais — uma conquista reconhecida e garantida como direito pela Constituição da República, uma conquista agora (com a votação que acabamos de realizar) de novo consagrada na lei.

O regime jurídico dos baldios assim integralmente reconduzido ao perfil decorrente dos Decretos-Leis n.^ºs 39/76 e 40/76, de 19 de Janeiro, assenta, pois, numa correcta noção legal de baldio, na proibição da sua apropriação privada por qualquer forma ou título (incluída a usucapção) e na devolução aos povos do uso, fruição e administração dessas vastas extensões de terrenos de cuja gestão haviam estado tão longamente afastados.

Tal regime corresponde às reivindicações históricas das comunidades locais e coroa justamente a sua longa luta contra o centenário processo que conduziu, sob o fascismo, ao brutal cerceamento dos seus direitos.

O Grupo Parlamentar do PCP congratula-se com a revogação agora operada do artigo 109.^º da Lei n.^º 79/77, saúda vivamente os milhares de compartes espalhados pelo nosso país e exprime a sua profunda confiança na capacidade do movimento organizado dos compartes para consolidar as suas históricas conquistas e prosseguir a luta pela aplicação do regime legal que claramente as consagra e defende.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Esteves.

O Sr. António Esteves (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós votámos a favor deste projecto de lei e, podemos fizer, fizemo-lo com toda a coerência.

Efectivamente, o artigo 109.^º da lei das competências das autarquias locais que este projecto de lei vem revogar foi aqui aprovado sem o nosso consenso, pois, como todos os Srs. Deputados estão recordados, esse

artigo 109.^º foi aprovado pelo PSD, pelo CDS e pelo PCP. Por isso, a nossa posição mantém-se igual à posição que assumimos aquando da discussão da lei das competências das autarquias locais.

Já expusemos algumas das razões por que o fizemos e voltamos a acentuar que entendemos que a boa tradição jurídica portuguesa — que vem desde a Lei das Sesmarias, passando pelas Ordenações e pelo Código Civil de 1867, diplomas que, todos eles, reconheceriam que a gestão dos bairros devia ser entregue às comunidades locais dos seus utentes — só viria a ser quebrada pelo Código Administrativo de Marcelo Caetano, com disposições que permitiram que muitos dos bairros fossem retirados às comunidades dos utentes. No entanto, essa interrupção, praticada na história jurídica portuguesa em relação aos bairros ao longo de algumas dezenas de anos, viria a ser suspensa por dois decretos-leis que já foram referidos aqui — os Decretos-Leis n.^ºs 39/76 e 40/76, ambos assinados, aliás, pelo líder do nosso grupo parlamentar — e que viriam, portanto, a pôr fim a essa interrupção que o fascismo fez no tratamento jurídico dos bairros.

Nós entendemos que se reatou o bom tratamento dessa matéria com esses decretos-leis e foi com muito desagrado que vimos aprovar o artigo 109.^º da lei das competências das autarquias locais.

Assim, e uma vez que se proporcionou voltar a repor a situação no estado anterior, na melhor regulamentação para os interesses das comunidades locais, entendemos que é nesse caminho que as coisas devem prosseguir e estamos convictos de que ao votarmos a favor desta lei, logo pela revogação do artigo 109.^º da lei das competências das autarquias locais, estamos a interpretar fielmente os interesses do povo e muito especialmente os interesses dos utentes dos bairros.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Marques Mendes.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Aproximadamente quatro meses voltados sobre a aprovação da Lei n.^º 79/77 e quatro dias após a sua entrada em vigor, acaba esta Assembleia, com os votos favoráveis do PS e do PCP, de violar frontalmente, como aqui já foi assinalado, a Constituição. E mais: acaba por, em tão curto espaço de tempo, fazer uma tão grande mudança de atitude, pois que, ao contrário do que acaba de afirmar o Sr. Deputado António Esteves, o Partido Socialista alterou a sua posição de então.

Na altura da aprovação do artigo 109.^º da lei das competências das autarquias locais, o Partido Socialista limitou-se a uma abstenção e hoje votou pela sua revogação. Se isto não é alterar posições, então ficamos sem saber o que será alterar as posições assumidas.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Nós já sabemos o que é a coerência do PS!

O Sr. António Esteves (PS): — E nós também.

O Orador: — Depois deste registo, que não se pode deixar de fazer, é evidente que o Partido Social-Demo-

craça continua coerente com a posição então assumida e justificadamente defendida, porque é ela a única que se integra nos preceitos constitucionais, designadamente naqueles que resultam da interpretação conjugada dos artigos 111.^º, 114.^º, n.^º 2, 242.^º, e 248.^º, entre outros, da Constituição, pois não há dúvida de que só aos órgãos do poder local, como órgãos de organização democrática do Estado, detentores de um poder político, como Órgãos de Soberania, embora de soberania local, é legítimo atribuir a detenção, a gestão e todo o poder regulamentar nesta matéria, porque a eles compete, no domínio da Constituição vigente, agir no sentido da defesa dos interesses das comunidades locais.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Por isso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, quando ouvimos gritar, mas só gritar, pela defesa da Constituição, não podemos deixar de lamentar que em actos como este se ouse violar, mas violar frontalmente, a mesma Constituição.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — A Constituição, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é em actos, mas em actos concretos, reais e efectivos, que a interpretem devidamente, que se cumpre, se respeita e se defende.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Para além disso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, esquecidos foram aqui manifestamente, ao pretender-se a revogação do artigo 109.^º da Lei n.^º 79/77, os interesses reais das comunidades a quem compete a posse útil dos bairros. E esqueceram-se porquê? Veremos agora como se vai efectuar a definição das regras em que se há-de integrar a posse útil pelas comunidades desses bairros. Vai ser talvez através da criação de autênticos poderes paralelos, como aqui foi referido, poderes que irão gerar, sem mais nem menos, e esquecidos do real interesse das populações, um clima de instabilidade entre essas mesmas populações. Se é isto que se pretende, talvez se possa ter conseguido, e atendendo a variadíssimas circunstâncias, designadamente às regiões em que os principais bairros se integram, o PCP, partido propONENTE, apoiado agora pelo PS, terá conseguido efectivamente tentar mais um esvaziamento das competências dos órgãos das autarquias locais.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Não basta, Sr. Presidente e Srs. Deputados, dizer que pretendemos um autêntico poder local quando, por vilas enviesadas como esta, se retira necessária e obviamente às populações a defesa dos seus direitos e dos seus interesses.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Muito mal!

O Orador: — Portanto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, esta mudança de comportamento em tão curto

espaço de tempo nos dois partidos demonstra que o interesse que tão altamente foi afirmado a propósito da lei das autarquias não passava de mero *slogan*, porquanto se pretendia outros objectivos que não aqueles que a todos devia animar: o verdadeiro interesse das comunidades e a verdadeira democracia local.

Aplausos do PSD.

O Sr. António Esteves (PSD): — Posso usar da palavra, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado António Esteves não se importa de me informar para que efeito?

O Sr. António Esteves (PS): — É para uma curta explicação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. António Esteves (PS): — O Sr. Deputado Marques Mendes acabou de referir que a nossa posição não seria tão coerente como isso. No entanto, já aqui foi dito e quero voltar a lembrar que a votação deste artigo da lei das competências das autarquias locais foi feita às 3 horas da manhã e sem qualquer hipótese de discussão aprofundada das diferentes matérias. Houve, efectivamente, uma troca de impressões acerca do assunto na comissão, como aqui já referi, mas entendemos que a gravidade desta matéria e a sua importância exigiam um debate que não era de modo nenhum compatível com o ritmo acelerado com que se votou esta lei.

Por outro lado, entendemos que não era através de um simples artigo da lei das competências das autarquias locais que se iria revogar toda a legislação relativa aos bairros portugueses, que como já disse, têm ou tiveram nos tempos em que existiam na sua plenitude uma grande importância nos concelhos do Norte, chegando a atingir uma área de 400 000 ha. Entendemos, portanto, que esse projecto de lei que foi apresentado para a revogação do artigo 109.º da lei em referência era inteiramente abusivo e, na falta de uma explicação cabal do sentido do voto com que iríamos sufragar essa disposição, abstivemo-nos. Foi essa a razão desse nosso voto. A nossa posição foi igual então e é igual agora, ao nível dos princípios que defendemos.

Vozes do PSD: — Olhe que não! Olhe que está enganado.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Marques Mendes deseja usar da palavra para que efeito?

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Para um protesto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Desejo formular um veemente pro-

testo contra as palavras que o Sr. Deputado António Esteves acaba de proferir.

Se o Sr. Deputado, com a desatenção que diz que o seu partido terá tido, pretende desrespeitar o seu próprio partido o problema é seu; o que o Sr. Deputado não pode é pôr assim em causa esta Assembleia...

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — ..., porque, então, terei de perguntar se aquando da votação de leis altamente importantes para a vida deste país, tais como o Orçamento Geral do Estado, votado às 2 horas e 30 minutos da manhã, e a Reforma Agrária, votada às 4 horas da manhã, o PS também estava desatento às suas votações. É que nós não estávamos. Seja qual for a hora, o Partido Social-Democrata está sempre cuidadosamente atento às discussões e às votações que faz.

Aplausos do PSD.

Que o Sr. Deputado António Esteves queira desrespeitar o seu próprio partido, o problema é seu; mas que queira com isso desrespeitar a própria Assembleia, isso não o toleraremos.

Aplausos do PSD.

Protestos do PS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, faremos agora, como informei no início da sessão, o nosso intervalo de 30 minutos.

Está suspensa a sessão.

Eram 16 horas e 50 minutos.

Após o intervalo, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Sá Machado.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 17 horas e 50 minutos.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Rui Pena pede a palavra para que efeito?

O Sr. Rui Pena (CDS): — Para dar explicações à Câmara, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É pena que não esteja presente o Sr. Deputado António Esteves, porque as explicações que pretendo dar relacionam-se directamente com as palavras que proferiu na sua declaração de voto e que revelam nítida e expressa contradição com aquelas mesmas palavras que o Sr. Deputado António Esteves proferiu na última sessão, precisamente ao criticar a atitude assumida pelo PCP, a forma deturpada com que justificou o voto do seu partido.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — A forma que?

O Orador: — Deturpada.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Deturpada!

O Orador: — A forma deturpada como justificou o voto do seu partido relativamente à votação na especialidade do artigo 109.º da Lei n.º 79/77 no plenário desta Assembleia. Disse então o Sr. Deputado António Esteves, e tive a honra de corroborar essa afirmação, que os trabalhos se tinham desenvolvido dentro da maior abertura, com total claridade, e que nenhuma proposta havia sido submetida à consideração de qualquer grupo parlamentar de surpresa ou muito súbitos à sacapa — como aqui dessa vez foi referido pelo Sr. Deputado Victor Louro. Tive, nessa altura, oportunidade de corroborar estas palavras do Sr. Deputado António Esteves, e por isso é muito estranho que hoje venha dizer que a votação se processou em termos de não se permitir aos diversos grupos parlamentares a necessária ponderação de interesses que leva, e têm de levar necessariamente, num Parlamento responsável a uma votação consciente, de acordo com os interesses do povo que representamos. Lamento sinceramente a atitude hoje assumida pelo Sr. Deputado António Esteves, e creio bem que a repulsa que essa sua atitude suscitou junto das bancadas desta Assembleia é a prova provada de que os factos não se passaram assim e que quem tinha razão era o Sr. Deputado António Esteves ontem e não o Sr. Deputado António Esteves hoje.

Mas não era só por isto que queria ocupar a atenção desta Assembleia neste pedido que formulei à Mesa para dar explicações.

Efectivamente, após a votação que revogou o artigo 109.º da Lei n.º 79/77, fico com a convicção de que se lavrou não só em erro mas também numa confusão. É que ficou bem patente nos votos, quer do PCP quer do PS, que aquilo que pretendiam era justa e simplesmente a restituição dos bairros aos povos; era a permanência do *status quo*, e não a usurpação desses mesmos bairros pelas freguesias ou pelos municípios. Mas missão, Srs. Deputados, estamos, creio eu, todos de acordo. E o artigo 109.º da Lei n.º 79/77 não visava, de forma alguma, alterar essa situação. A única coisa que esse artigo 109.º pretendeu foi, pura e simplesmente, fazer uma definição dos bairros a cargo das juntas de freguesia e dos municípios, consoante os casos, o que quer dizer uma definição nos termos da lei, nos termos da definição de bairros que é feita no Decreto-Lei n.º 39/76 e, por outro lado, e isso sim, revogar a parte desses diplomas em que se atribuía a competência da administração destes bairros à assembleia dos comunitários e às comissões directivas e não aos delegados dos representantes legitimamente eleitos dos povos, ou seja, aos delegados das assembleias de freguesia e aos delegados das assembleias municipais.

Com efeito, continuamos a crer que a definição de bairros deve fazer-se nos exactos termos em que o faz o Decreto-Lei n.º 39/76. Entendemos que se deve manter a proibição de negociar terrenos bairros. Continuamos a manter que deve ser feita e intensificada, se possível, a devolução dos bairros na posse do Estado e que deve ser regulamentado, tal como está, o regime de usufruição dos bairros. Por isso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, tenho a honra de anunciar que o meu grupo parlamentar vai enviar à Mesa uma iniciativa legislativa em que mantendo

o regime de bairros tal como tradicionalmente se apresenta através da história, se visa, de uma vez por todas, abortar aquilo que, porventura, se está a pretender fazer e que hoje esta Assembleia, em meu entender, inconscientemente fez, votando contra a história, ao pretender afastar os legítimos representantes dos povos da administração desses mesmos bairros.

Com efeito a única coisa que pretendemos revogar, e que o artigo 109.º da Lei n.º 79/77, ao fim e ao cabo, pretendia revogar, era que efectivamente os bairros fossem administrados pela assembleia dos comunitários e que, portanto, os órgãos autárquicos competentes se vissem afastados do regime e da definição do regime de administração e fruição desses mesmos bairros, e, por outro lado, que a tutela do Ministério da Agricultura e Pescas, que subsiste no espírito dos Decretos-Leis n.º 39/76 e 40/76, fosse igualmente afastada para dar lugar à tutela legítima dos órgãos autárquicos. Nisto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, creio que vou obter, quer o voto do PCP quer o voto do PS. É que, na medida em que vou procurar afastar a tutela do Ministério da Agricultura e Pescas, estou antecipadamente a contar com o voto favorável do POP; e, na medida em que vou realmente atirar para a administração dos órgãos autárquicos legitimamente eleitos pelo povo, estou absolutamente convencido de que vou contar com o voto do PS, que nunca negou, pelo menos nas palavras, a sua confiança no poder local legitimamente eleito pela vontade popular.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Não seja ingênuo, Sr. Deputado!

O Orador: — Assim, Sr. Presidente e Srs. Deputados, auguro para esta iniciativa legislativa do meu grupo parlamentar a plena aceitação desta Câmara. É que é efectivamente a única solução constitucional; é que é a única solução que vai evitar a existência de poderes paralelos; é que é a única solução que aponta para o restabelecimento do poder local — que é aquilo que todos, e muito particularmente o CDS, desejam, de uma vez por todas, ver restabelecido no nosso país.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. António Esteves (PS): — Sr. Presidente, posso formular um protesto?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Esteves para um protesto.

O Sr. António Esteves (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: As palavras do Sr. Deputado Rui Pena, que acabaram de ouvir, é que me parecem imbuídas do mais alto tom antidemocrático. Eu não posso aceitar que, passados cinco minutos da votação de uma lei por esta Assembleia, o Sr. Deputado Rui Pena anuncie aqui um projecto de lei de sinal imediatamente contrário.

Vozes do PS — Muito bem!

O Orador: — No entanto, pedi a palavra para protestar em relação a outras palavras do Sr. Deputado Rui Pena. Não o fiz relativamente às palavras que

o Sr. Deputado Marques Mendes me dirigiu porque a deturpação que fez das minhas palavras foi de tal modo clara que eu entendi que a Assembleia não precisava de qualquer esclarecimento.

O Sr. Deputado Rui Pena, porém, volta a insistir no tom de deturpação em que o Sr. Deputado Marques Mendes atuou ao que referi na explicação que dei relativamente ao voto do PS aquando da votação da lei das autarquias. E por isso não posso deixar de lavrar aqui o meu protesto.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena, possivelmente para fazer um contraprotesto.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Eu lamento, Sr. Presidente, mas pedi realmente a palavra para fazer um contraprotesto que será muito breve.

Efectivamente, não está nas minhas intenções proceder nesta Assembleia, ou em qualquer outra parte, em termos menos ideomocráticos ou, como afirmou o Sr. Deputado António Esteves, antidemocráticos. E a sua afirmação vem arreigar a convicção, que eu já mantinha, de que, na verdade, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, de que o meu excellentíssimo colega foi porta-voz, reitera aquele mesmo erro em que graças ao votar o projecto de lei n.º 79/I apresentado pelo PCP. É que considerar que a iniciativa legislativa que anunciei é de sinal absolutamente contrário àquilo que aqui foi votado é efectivamente não entender e não querer compreender aquilo que eu quis anunciar.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Posso dar um esclarecimento, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.ª a palavra.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, eu pedi a palavra para dar um esclarecimento acerca da declaração de voto do Sr. Deputado Marques Mendes. Vejo que o Sr. Deputado não se encontra presente, mas isso não pode inibir-me de dar esse mesmo esclarecimento, na medida em que foram atribuídas a outros partidos, e nomeadamente ao PC, confusões acerca da interpretação da Constituição que não têm qualquer cabimento.

Na verdade, o que, por nosso lado, nos parece é que a intervenção do Sr. Deputado Marques Mendes parte de claros vícios pressuponetos. De facto, o Sr. Deputado Marques Mendes, como já tínhamos dito, e, pelos aplausos que recebeu da sua bancada, parece-nos que também o PSD, estabeleceu uma clara confusão entre aquilo que dispõe o n.º 2, alínea a), do artigo 89.º e o que dispõe a alínea c) do mesmo número e artigo. Para nós, é claramente distinta a gestão por parte das autarquias locais dos bens e unidades de produção que eventualmente lhes pertençam e da posse útil e de gestão por parte das comunidades locais nomeadamente dos baldios. E nem

venha dizer-se também que as autarquias locais podem delegar poderes de administração nas comunidades locais para efeitos de gestão dos baldios.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, desculpe interrompê-lo, mas V. Ex.ª há-de compreender que a discussão já está ultrapassada. Em todo o caso, queira terminar o seu esclarecimento.

O Orador: — É que, Sr. Presidente e Srs. Deputados, na verdade, é preciso distinguir dois aspectos: um é saber quais os poderes que a Constituição originariamente atribui às comunidades locais e outro são os poderes delegados. E, aqui, temos para nós que é seguro que a Constituição atribui originariamente, e não através de delegação das autarquias locais, poderes de gestão e posse útil dos baldios.

Por outro lado, não deixa de ser estranho, quanto a nós, que o Sr. Deputado Marques Mendes ligue sistematicamente o problema da administração dos baldios ao problema da eventual aplicação de multas. Em toda a sua intervenção o Sr. Deputado Marques Mendes deu a ideia de que a administração envolvia necessariamente a aplicação de multas.

No entanto, a verdade é esta: primeiro, a gestão não envolve qualquer poder de autoridade nos termos que o Sr. Deputado Marques Mendes referiu. Naturalmente que as comunidades locais, os compartes, não têm neste aspecto o poder de aplicar sanções. Os litígios entre as partes são resolvidos pelo diálogo, pela assembleia de compartes e, se este não resultar, pelo Poder Judicial. Entendemos, portanto, que se alguma coisa nessa matéria violava a Constituição não é o projecto de lei hoje aprovado, mas, ao contrário, o artigo 109.º da Lei n.º 79/77, que o projecto de lei n.º 79/I, do PCP, acabou de revogar.

Por fim, desejava prestar só mais um esclarecimento. É que para nós não se trata de confundir entre atribuições das comunidades locais e das autarquias locais. Aliás, não deixa de ser estranho que o Sr. Deputado Marques Mendes, na sua intervenção, tenha referido as comunidades locais como organizações populares de base territorial, o que é, em nosso entender, uma rematada asneira. As organizações populares de base territorial estão definidas na Constituição e são as assembleias de moradores e as comissões de trabalhadores...

O Sr. Fernando Pinto (PSD): — Comissões de trabalhadores?

O Orador: — ...e não são as comunidades locais que, aliás nos termos da lei, têm de abranger todos os residentes de uma determinada área.

Portanto, entendemos que se trata de atribuir às autarquias locais o que é das autarquias locais e às comunidades locais o que é das comunidades locais. E entendemos que neste domínio é de boa tradição que os baldios continuem nas comunidades locais e não passem para as autarquias locais.

Finalmente, queria dizer que, pelo nosso lado, também não deixamos de considerar estranho que o Sr. Deputado Rui Pena se tenha abolido de intervir na discussão sobre este projecto de lei, se tenha

limitado a fazer uma declaração de voto na qual não fez qualquer referência à eventual apresentação de um projecto de lei sobre esta matéria e que, a pretexto de prestar esclarecimentos, venha agora, depois de concluída a discussão, a votação e as declarações de voto, anunciar isso mesmo.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, posso dar um esclarecimento?

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, se me permite, usaria da palavra para, na ausência do Sr. Deputado Marques Mendes, prestar um pequeno esclarecimento. Eu comprehendo que o Sr. Presidente sublinhou «tem toda a razão». A discussão terminou, as declarações de voto estão findas e por isso vou ser muito breve.

Queria apenas dizer que a história demonstrará quem tem razão, e, no caso concreto, para esclarecer o Sr. Deputado do PS, António Esteves, que o meu camarada de bancada não utilizou nem o ódio nem a deturpação na análise que fez. Se, porventura, o raciocínio do Sr. Deputado Marques Mendes choca com o raciocínio do Sr. Deputado António Esteves do PS, isso é natural e é normal em democracia. Mas gostaria que ficasse claro que não houve intenção deturpativa e muito menos ódio.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Jorge Leite deseja ainda dar mais algum esclarecimento?

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, é para fazer uma breve conexão às minhas próprias declarações. É que quando eu referi comissões de trabalhadores, queria referir-me a assembleias de moradores e comissões de moradores.

O Sr. Fernando Pinto (PSD): — Ah! Então, está bem! É que a confusão anda por aí.

O Sr. Presidente: — Vamos passar à discussão da ratificação n.º 20/I do Decreto-Lei n.º 424/77.

Tem a palavra o Sr. Deputado Nandim de Carvalho.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, ilustre membro do Governo presente: O PSD apresentou, em requerimento subscrito no dia 25 de Outubro, o pedido de ratificação do Decreto-Lei n.º 424/77, de 11 do mesmo mês, que reestrutura a Junta do Crédito Público e o seu quadro. Importa agora adiantar alguns esclarecimentos sobre a motivação que determinou aquele pedido de ratificação, designadamente com o objectivo de clarificar a importância do conteúdo daquele diploma face a esta Assembleia. De facto, ao contrário do que o resumo inserto no sumário do *Diário da República*, de 11 de Outubro, poderia fazer crer sobre a insípida e eufemística frase de que aquele diploma reestrutura o quadro da Junta do Crédito Público, estão em causa questões bem mais importantes do que um

simples quadro de pessoal, designadamente as relativas à salvaguarda das atribuições e competências exclusivas do Órgão de Soberania que é a Assembleia da República.

Aproveita-se, aliás, esta ocasião para alertar o Ministério de tutela da Imprensa Nacional - Casa da Moeda, aqui representado pelo Sr. Secretário de Estado das Finanças, e o seu próprio conselho de gerência, para as incorrecções, demasiado frequentes, verificadas nos resumos de legislação incluída no *Diário da República*, e que bem deveriam merecer uma mais cuidada intenção pedagógica por parte dos seus autores, visto que o sistema jurídico português não é forçosamente apenas do interesse dos especialistas habituados à decifração de enigmas.

Voltando ao tema central, efectivamente, o diploma agora em causa é portador de um perigo real para esta Assembleia. Desde logo, assume-se para a Junta do Crédito Público um perfil de intocabilidade e de omnipotência centralizadora, que são sempre de temer quanto aos princípios de descentralização administrativa, de organização democrática do Estado e da democratização das instituições (artigo 50.º, n.º 1, da Constituição).

Pois não se pretende dotar a Junta do Crédito Público de autonomia administrativa e financeira, requisito este que nem sequer é atributo do Órgão de Soberania que é a Assembleia da República?

Pois não se atribui à Junta do Crédito Público o objecto de administração da dívida pública (interna e externa), isto é, de toda a dívida, incluindo também a dívida não titulada, designadamente aquela que é legalmente cometida a outros serviços públicos?

Pois não se elimina a participação na gestão da Junta do Crédito Público dos juristas, ou seja, dos representantes dos títulos de dívida pública, de modo a melhor garantir aspectos importantes do controlo democrático da gestão de um órgão tão importante? E como se poderão defender os interesses destes juristas sem a participação deles próprios na instituição?

Pois não se atribui ainda à Junta do Crédito Público uma função de apoio ao Ministério das Finanças sobre o funcionamento do mercado financeiro, incluindo o de títulos?

Será que estamos perante um organismo todo-poderoso? E que este Governo pretenderá, efectivamente, criar um organismo todo-poderoso?

É uma dúvida menor saber se o quadro de pessoal proposto será suficiente para suportar toda esta máquina. Mas, além de todo-poderoso, não estaremos perante uma estrutura parcialmente paralela a órgãos já existentes, em especial o Banco de Portugal e também a Direcção-Geral do Tesouro? É o caso que suscita a leitura do artigo 2.º, alíneas b) e g), do Decreto-Lei n.º 564/76, de 17 de Julho.

Tenho, no entanto, ainda mais algumas perguntas para fazer. E porque entendeu o Governo diver legislar sobre esta matéria — e não se trata de matéria de quadros de pessoal, como parece evidente — quando, no longínquo ano de 1936, o então Governo entendeu submeter à Assembleia Nacional uma iniciativa legislativa que resultou depois na Lei n.º 1933, lei base até ao momento na Junta do Crédito Público? E porque aparece agora um decreto-lei e não uma proposta de lei para que esta fosse votada após

uma discussão democrática aqui na Assembleia da República e no respeito dos princípios constitucionais aplicáveis? É que, nos termos do artigo 164.º, alínea h), da Constituição, é da exclusiva competência da Assembleia o estabelecimento das condições gerais quer de empréstimos quer de outras operações de crédito a realizar pelo Governo e que não sejam de dívida flutuante. Assim sendo, não pode deixar de se estender aquela capacidade de intervenção da Assembleia da República para quaisquer outras estruturas para as quais o Governo pretenda atribuir as tarefas de gestão da dívida pública, ou seja, do endividamento nacional, cujo sancionamento depende, em último grau, sempre da Assembleia da República.

Assim, a actual redacção do artigo 6.º, alínea c), do Decreto-Lei n.º 424/77 não pode passar em claro nesta Assembleia.

Somando ao argumento jurídico, que se nos afigura insofismável, o argumento de facto, que é o avolumar contínuo da dívida nacional, bem se percebe a dimensão e o alcance do presente diploma, pretensamente identificado como uma mera gestão de quadros.

Este é um elemento importante que nos leva a equacionar a vantagem de aceitar na Junta do Crédito Público representantes a designar pela própria Assembleia da República, de entre os seus Deputados e à semelhança do que se verificou, por exemplo, com o Conselho Nacional do Plano. Efectivamente, só adoptando o princípio da participação dos juristas e dos representantes da Assembleia na Junta do Crédito Público se poderá actualizar, à face do actual ordenamento jurídico-constitucional, a perspectiva de independência face ao Governo e de responsabilização perante o Estado, que todos nós, afinal, constituímos.

Paralelamente, haverá que proceder ao aperfeiçoamento normativo da nova Lei Orgânica da Junta do Crédito Público, clarificando a sua área de intervenção específica e restringindo-a à administração da dívida pública titulada, sem, obviamente, se prejudicar, antes se estimulando, a respectiva capacidade de estudo de novas formas de titulação da dívida pública.

Esta é, em síntese, a argumentação que sustenta o pedido de ratificação do decreto-lei sobre a Junta do Crédito Público e que fundamenta as alterações na especialidade que nos propomos melhor detalhar em análise da comissão.

Apenas para que fique um pouco mais clara a nossa posição — nós, por exemplo, no artigo 1.º introduzímos uma alteração no sentido de restringir à dívida titulada —, incluiríamos um n.º 2 ao artigo 1.º, no sentido de assegurar o respeito do artigo 164.º, alínea h), da Constituição. Em relação à alínea b) do artigo 2.º, que confere uma atribuição muito vasta à Junta do Crédito Público quanto ao mercado financeiro, pensamos que ela deve ser restringida em face do seu objectivo específico, e no artigo 4.º, forçosamente, introduzímos uma proposta, que, aliás, foi distribuída, no sentido de alterar a composição da Junta. Quanto ao artigo 6.º, parecemos que é inaceitável que a Junta do Crédito Público, como se diz aqui na alínea b), tenha a capa-

cidade de apreciar e fazer aprovar um Orçamento que escaparia ao controlo desta Assembleia, pelo que pensamos que há que introduzir beneficiações neste texto.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta é, em síntese, a argumentação que nos levou a solicitar o pedido de ratificação deste decreto-lei.

Pausa.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, esta pequena pausa foi para aguardar novas inscrições.

Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado das Finanças e do Tesouro.

A Sr.º Secretária de Estado das Finanças e do Tesouro (Maria Manuela Morgado): — Sr. Presidente, Srs. Deputados e, em especial, Sr. Deputado Nandim de Carvalho: Em nome do seu grupo parlamentar, apresentou o Sr. Deputado as suas preocupações relativamente a um organismo todo-poderoso que efectivamente existe há muito tempo com todo o poder que pretendemos manter-lhe na administração da dívida de determinada natureza do sector público. Antes de responder directamente às questões que são suscitadas, julgo que seria oportuno dar uma ideia dos objectivos que estiveram na base do decreto-lei que reestrutura a Junta do Crédito Público, e repito que reestrutura a Junta do Crédito Público.

Efectivamente, teve-se em vista uma clarificação orgânica da Junta do Crédito Público, que tem uma tradição orgânica que vem do passado, que não é de agora, e que é justificada pela preocupação de defender os interesses dos juristas, isto é, dos detentores de títulos da dívida pública. Houve que clarificar a intervenção da Junta como órgão colegial e da Direcção-Geral que integra a Junta do Crédito Público.

Por outro lado, houve a preocupação de apetrechar a Junta do Crédito Público para tarefas que se lhe vislumbram nos próximos anos, designadamente possibilitar uma intervenção mais directa, mais activa, do Estado no mercado de títulos, como órgão disciplinador, orientador, de exemplo e de tipificação das emissões, através das emissões que o mercado de títulos de dívida venha a suscitar. É que não podemos esquecer que o pagamento das indemnizações derivadas das nacionalizações de empresas e da própria Reforma Agrária vão fazer incidir sobre a Junta do Crédito Público um trabalho de cujo volume difficilmente poderia dar ideia, podendo, no entanto, adiantar que se tratará, possivelmente, da maior experiência em termos informáticos a que este país até este momento esteve submetido.

A própria tradição administrativa da Junta, que corresponde a um objectivo de defesa dos subscritores de títulos da dívida pública, terá provocado alguns equívocos de interpretação. Efectivamente, diz-se no diploma em análise que a Junta do Crédito Público tem por objecto a administração de determinada dívida. Ora, na administração da dívida não vejo que possa ser abrangido o aumento da dívida, porque em relação a este aspecto há a Constituição e leis que o regulam e o Governo quanto a ele decide dentro dos poderes que os órgãos constitucionais lhe conferem. A administração da dívida não pode, de

maneira nenhuma, considerar-se como um acto de poder por parte de um órgão todo-poderoso que não tem outra capacidade de decisão que não seja a de apresentação de propostas ao Governo para a emissão de determinados títulos de dívida, e, quando solicitado pelo Governo, para fazer o estudo das modalidades mais adequadas a cada um dos casos. Nesses termos, dificilmente se compreendem as preocupações aqui manifestadas pelo Sr. Deputado Nandim de Carvalho.

Assim, julgo que a única coisa que poderia adiantar aqui é que, com certeza, o Ministério das Finanças, e o Governo através deste, terá toda a abertura para o estudo de quaisquer aperfeiçoamentos que não num órgão todo-poderoso, mas num órgão que administra uma dívida sobre que outros órgãos decidem, de forma que esse órgão possa ter uma delimitação mais clara de funções relativamente a outros órgãos da própria Administração, quando não relativamente ao próprio Banco Central. Haverá, também, toda a abertura para o estudo de outras alterações que sigam na linha da tradição de defesa dos interesses dos subscritores da dívida pública, até porque essa será a melhor maneira de assegurar o mercado para a colocação de títulos dívida do Estado.

De qualquer maneira, quaisquer aperfeiçoamentos e ajustamentos que se insiram nessa linha não deixarão, com certeza, de ter em conta determinadas modalidades que são praticadas, neste momento, pelo Estado e administradas pela Junta do Crédito Público, em que o aspecto de financiamento do próprio Estado é secundário e em que o aspecto fundamental é, efectivamente, o de manter esquemas abertos à subscrição dos aforradores privados, como sejam os certificados de aforro, as rendas vitalícias, as rendas perpétuas, etc.

Haverá, portanto, pelo nosso lado, toda a abertura a alterações que caminhem nesse sentido.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nandim de Carvalho.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Se o Sr. Presidente me permite, queria dar alguns esclarecimentos.

O Sr. Presidente: — Queira prestá-los, Sr. Deputado.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Em primeiro lugar, queria registar com muito apreço a disponibilidade da Sr.^a Secretaria de Estado para enfrentar a necessidade de beneficiar este diploma com alguns aperfeiçoamentos, bem como a abertura de que se fez pontadora e que é sempre agradável registar.

Todavia, gostava de dar alguns pequenos esclarecimentos.

Em primeiro lugar, que nós nos preocupamos não apenas com um órgão que nos parece todo-poderoso, mas que igualmente nos parece paralelo. É um aspecto que tem que ver com o controlo político e técnico que esta Assembleia faça da actividade do Governo, porque se há órgãos paralelos isso complica a actividade da própria Assembleia e pode redundar em seu prejuízo.

Em segundo lugar, falou-se muito na tradição da Junta do Crédito Público. É verdade que a Junta do Crédito Público era, por natureza, um órgão omnipotente e quase com poderes jurisdicionais. É verdade que, desde o século XVIII, e não vale a pena estar aqui a fazer um estendal de erudição, a Junta de Juros tinha uma independência quase total em relação ao Governo, que depois, com o chamado movimento do 28 de Maio, se veio agravar. Mas por que é que isso era assim? Isso era assim porque havia uma falta de credibilidade por parte das populações no Governo, em tudo quanto tivesse que ver com o cumprimento das obrigações de dívida pública. E, para compensar essa falta de credibilidade que o público em geral tinha no Governo, criou-se um organismo dotado de vastos requisitos de independência, que era um pouco independente do Governo, e que, por essa via, ia inspirar melhor garantia às populações de que os seus direitos de juristas seriam, de facto, satisfeitos. Portanto, essa independência tem uma razão histórica que me parece que não é, ou que não deverá ser, conotada com o actual estado de coisas. Acresce que, de acordo com os princípios de descentralização administrativa e democratização das instituições que vêm na actual Constituição, que não era aplicável na altura da criação da Junta do Crédito Público e das suas remodelações, verifica-se a necessidade de ela ser, quanto a mim, melhor controlada, democraticamente, por todas as instituições. Daí a nossa proposta de fazer haver no seu quadro orgânico, a nível de gestão, representantes da assembleia dos juristas. E não se venha dizer que é muito complicado designar os juristas para a direcção da Junta do Crédito Público, pois já no passado isso era feito e agora, com a informática, a que se vai reconhecer, ainda mais fácil é arranjar um critério objectivo para que os juristas participem nessa gestão.

Em último lugar, e é apenas para anotar um ponto, a Sr.^a Secretaria de Estado afirmou que esta Junta não tinha grande risco, porque visa apenas administrar. Ora, se visa apenas administrar não tem uma certa capacidade de iniciativa e eu não vou além disso, pois é isso que pretendo. Creio que é nesse sentido que em comissão se poderá trabalhar melhor.

Todavia, repare-se bem que, na alínea c) do artigo 6.^o se diz: «Compete à Junta, como órgão colegial», e tal como ela está gizada aqui é um órgão colegial apenas da confiança do Governo e com forte independência em relação ao restante aparelho de Estado, «apreciar e aprovar a proposta de orçamentos de encargos da dívida pública e da sua administração.» Quer dizer que, mais do que administrar, ela é auto-suficiente, porque propõe a si própria o orçamento, aprova-o e depois executa-o.

O Sr. Luís Cid (PS): — É a proposta de orçamento, Sr. Deputado.

O Orador: — Pensamos que esta alínea, por exemplo, poderia ser clarificada.

A nossa proposta concreta está entregue.

O Sr. Presidente: — Vou dar de novo a palavra à Sr.^a Secretaria de Estado.

A Sr.^a Secretária de Estado das Finanças e do Tesouro: — Eu peço desculpa de estar a insistir quanto à disponibilidade do Governo para a introdução de aperfeiçoamentos. É evidente que sabemos que o óptimo não se atinge, mas estamos sempre na disposição de nos aproximarmos dele.

Quanto à criação de órgãos paralelos, não consigo perceber: ou, efectivamente tenho dificuldades de expressão, ou há qualquer coisa que não funciona porque não há órgão paralelo, se a decisão e o controlo do endividamento do Estado se faz por outros instrumentos e antes de administrar a dívida — faz-se quando ela é negociada e quando é aprovada, pelo que não consigo entender, repito. Admito que haja uma extensão do conceito de administração por parte do Sr. Deputado, e daí estar com receio de órgãos paralelos.

Por outro lado, quando falei na informática referia-me ao pagamento das indemnizações, em que, como o Sr. Deputado sabe, as cláusulas dos títulos variarão em função da fortuna a indemnizar. E nesses termos se tratará de títulos nominativos, caso em que os meios informáticos terão de funcionar. Agora querer comparar essa situação com a que resulta da subscrição de obrigações do tesouro que, em princípio, por exemplo, terá de funcionar como instrumento quase permanentemente de captação de poupança, pensar que a partir daí é possível designar representantes dos obrigacionistas, parece-me bastante temerário e um pouco irrealista. De qualquer maneira, julga-se que os representantes da Assembleia estarão em condições de representar também os interesses dos juristas, se assim se vier a entender na apreciação na especialidade da proposta.

Quanto à proposta de orçamento, continuo, de facto, com dificuldades literárias, porquanto se diz «a proposta de orçamento» e não «o orçamento». A Junta apresentará a sua proposta de orçamento ao Governo e este, por sua vez, incluirá-a na sua proposta de Orçamento a aprovar pelos meios que todos conhecemos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não há mais nenhum orador inscrito.

Sendo assim, vamos votar na generalidade a concessão da ratificação n.º 20/I do Decreto-Lei n.º 424/77, de 11 de Outubro, que reestrutura o quadro da Junta do Crédito Público.

Submetida à votação, foi aprovada, com a abstenção da Deputada independente Carmelinda Pereira.

O Sr. Presidente: — Há declarações de voto?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Nandim de Carvalho, para uma declaração de voto.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, uma declaração de voto muito curta.

Em primeiro lugar, para explicitar que o nosso voto de ratificação na generalidade resulta da possibilidade de trabalho que se abre agora em comissão.

Em segundo lugar, para esclarecer, porventura, algum Deputado menos atento, que as explicações dadas aqui pela Sr.^a Secretária de Estado foram extremamente úteis, pois permitem uma interpretação autêntica do texto de um diploma que para nós era menos claro. E, assim, com base nas declarações da Sr.^a Secretária de Estado e nas emendas que, porventura, são susceptíveis de ser introduzidas, teremos então um diploma que não deixa dúvidas a ninguém o que é, evidentemente, a nossa pretensão.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Macedo Pereira para uma declaração de voto.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O meu grupo parlamentar votou a favor da ratificação do decreto-lei em causa conhecendo previamente as razões que o Partido Social-Democrata invocava para este pedido de ratificação.

Quida agora a Sr.^a Secretária de Estado do Tesouro e a argumentação produzida pelo Sr. Deputado Nandim de Carvalho, basicamente, dizia eu, demos a nossa aprovação conscientes de que, em comissão, o texto poderá ser francamente melhorado, em especial a parte que se refere ao seu artigo 1.º

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Cavalheira Antunes.

O Sr. Cavalheira Antunes (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português votou favoravelmente a ratificação do Decreto-Lei n.º 424/77, dado que considera, no essencial, este diploma correcto, correspondendo, em geral, às alterações que após o 25 de Abril se registraram no nosso mercado financeiro.

Consideramos que, contudo, carece de algumas alterações que poderão ser introduzidas na especialidade. Nomeadamente, consideramos que a Junta do Crédito Público deve ser dotada de autonomia administrativa mas não financeira e só não apresentamos, neste sentido, uma proposta de alteração dado que sabemos que o Partido Socialista tem uma proposta neste mesmo sentido, proposta essa que apoiamos.

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Cid.

O Sr. Luís Cid (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Socialista, obviamente, votou a favor da ratificação do Decreto-Lei n.º 424/77, de 11 de Outubro, relativo à Junta do Crédito Público.

Mais uma vez o Partido Socialista reafirma a sua disponibilidade para o diálogo com os demais partidos e aguarda com interesse a discussão na especialidade para analisar as contribuições do PSD, partido que requereu a ratificação.

De facto, em relação ao artigo 1.º, o Partido Socialista já entregou na Mesa um pedido de alte-

ração no sentido de a Junta do Crédito Público se resumir a ter autonomia administrativa, aproveitando a oportunidade para esclarecer que o facto de se referir no texto «autonomia administrativa e financeira» se deve a uma interpretação feita, após discussão em Conselho de Ministros, pela Comissão de Redacção, que entendeu, dadas as suas imperfeições, introduzir o termo «financeira».

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, encontra-se na Mesa um requerimento subscrito pelo Partido Socialista pedindo que a discussão na especialidade tenha lugar na Comissão de Economia, Finanças e Plano no prazo de 10 dias.

Vamos votar este requerimento.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Deste modo, a Comissão dispõe de 10 dias para apresentar ao Plenário o seu trabalho.

Vamos passar ao último ponto da nossa ordem de trabalhos: ratificação n.º 22/I do Decreto-Lei n.º 419/77, de 4 de Outubro, que permite que as casas de renda económica possam ser vendidas aos respectivos arrendatários, ratificação apresentada também pelo PSD.

Tem a palavra o Sr. Deputado Meneres Pimentel para uma intervenção.

O Sr. Meneres Pimentel (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Apesar de achar conveniente a presença de quaisquer representantes dos Ministérios que encabeçaram este diploma, o certo é que não se encontra nenhum presente.

O Sr. Presidente: — Se V. Ex.^a me permite, eu interrompo-o para esclarecer que o Secretário de Estado da Comunicação Social me telefonou de manhã para saber a que horas deveria comparecer para participar nesta discussão. Não tendo sido naturalmente viável dizer-lhe a hora exacta, disse-lhe que comparecesse após o intervalo.

Parece-me adivinhar, pelo sorriso de V. Ex.^a, que há qualquer dificuldade relativamente a esta informação.

O Orador: — Foi o facto de o Sr. Presidente referir Secretário de Estado da Comunicação Social, quando deveria ser da Segurança Social.

O Sr. Presidente: — Foi naturalmente um *lapsus linguae*, Sr. Deputado, pois o que eu queria dizer era Segurança Social.

Queira continuar, Sr. Deputado

O Orador: — Posto isto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, creio ser importante começar por referir a génese deste Decreto-Lei n.º 419/77.

Assim, o Governo apresentou a proposta de lei n.º 113/I, em 7 de Julho de 1977, pedindo uma autorização legislativa para regular matéria respeitante ao Ministério dos Assuntos Sociais, e, designadamente, referente às casas de renda económica. Por razões que desconhecemos, essa proposta de lei foi

retirada, pelo que o Governo emitiu este decreto-lei sem autorização legislativa.

Dizia-se, no entanto, na nota informativa da proposta de lei n.º 113/I, que o Ministro dos Assuntos Sociais tinha elaborado um projecto de decreto-lei respeitante à venda aos respectivos locatários das casas de renda económica, da Previdência e das casas para famílias pobres, propriedade de pessoas colectivas de utilidade pública administrativa. E acrescentava-se ainda que os fins sociais em vista com esse projecto de decreto-lei seriam por si evidentes, bastando notar que eles se alicerçariam na salutar política habitacional a que o Governo se propõe e que visa a alta finalidade de difundir progressivamente e por todos os meios lícitos, a possibilidade de cada família portuguesa vir a possuir a sua casa própria, ao mesmo tempo que reduziria consideravelmente os gastos da Previdência neste campo em administração e obras do património.

Portanto, resulta da exposição dos motivos da proposta de lei que era intenção do Governo estes dois objectivos: por um lado, dar a possibilidade de acesso à habitação própria aos locatários das habitações de renda económica e aos locatários dos outros imóveis, propriedades das pessoas colectivas de utilidade pública administrativa; por outro lado, seria fazer com que o Estado deixasse de ter encargos com a conservação desses mesmos imóveis.

Como disse de início, o Governo resolveu não fazer votar esta autorização legislativa e publicar o decreto-lei agora sujeito a ratificação. E nós consideramos duvidoso que se tenha dado prevalência ao primeiro dos motivos, ou seja, o acesso à casa própria, ou se, pelo contrário, se influenciou mais fortemente este decreto-lei ao retirarem-se os encargos resultantes da conservação dessas mesmas casas.

Daí que nós pretendamos introduzir algumas alterações neste decreto-lei com vista, em primeiro lugar, a tirar qualquer possibilidade de poder discricionário ao Ministro dos Assuntos Sociais quanto à autorização para a venda. Em segundo lugar, a retirar também a possibilidade de as fracções autónomas a constituir, através de um processo de construção de propriedade horizontal — gizado num decreto-lei em termos bastante expeditos e com o qual concordamos —, fracções essas destinadas a fins diferentes dos de habitação, poderem ser vendidas, uma vez que, como é sabido de todos, esta figura das casas de renda económica não se destina propriamente a fins comerciais, industriais ou outros, ou seja, a fins que não sejam os habitacionais.

Por outro lado, o decreto-lei também prevê apenas a venda da edificação, ou seja, a constituição de um direito de superfície sobre o solo.

Nós pretendemos também que se dê ao interessado a possibilidade de optar pela aquisição da propriedade plena ou pela constituição do direito de superfície.

Entretanto, os valores para as vendas dessas casas económicas serão determinados, segundo o decreto-lei agora sujeito a ratificação, partindo de diversos critérios enumerados no n.º 3 do seu artigo 5.º Todavia, não se estabelece também, em caso de desacordo, qual a entidade que resolverá esse diferendo.

Acresce que nos preços de venda não se tomaram em consideração — e este, para nós, é o problema principal — as rendas que entretanto têm vindo a ser pagas por esses locatários. Acresce também que o regime da atribuição do direito de compra destas casas parece-nos suficientemente restrito na medida em que limita a certos parentes co-habitantes com o arrendatário e não a outros que, segundo pensamos, deveriam ter igual tratamento.

Finalmente, juntando estas alterações, nós propomos o aditamento de um novo artigo pelo qual se concedem as isenções fiscais que estes casos requerem e que vêm anunciadas no preâmbulo deste decreto-lei mas que no texto não têm qualquer consagração legislativa, uma vez que ele provém do Governo e é matéria reservada a esta Assembleia a concessão dessas isenções fiscais. Daí que tenhamos seguido, quanto a este ponto, a iniciativa prevista na proposta de lei para a autorização legislativa que comecei por referir. Nesse sentido, vamos apresentar imediatamente na Mesa as alterações que consideramos indispensáveis para tornar este diploma não numa mera descarga de encargos mas sim num fim que consideramos primacial e que será o de conferir acesso aos arrendatários da casa própria na linha de um outro projecto de lei hoje também já convertido em lei e também da iniciativa do nosso grupo parlamentar.

O Sr. Presidente: — Chegou à Mesa a informação de que o Sr. Secretário de Estado da Segurança Social, eng.º Victor Vasques, já vem a caminho.

Também para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Porto.

O Sr. João Porto (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Decreto-Lei n.º 419/77, de 4 de Outubro, cujo processo de ratificação se acha em curso, permite que as casas de renda económica possam ser vendidas aos respectivos arrendatários.

Desde a sua fundação, o CDS tem defendido o acesso de todos os cidadãos à propriedade e, em particular, considera positivas todas as medidas que contribuam eficazmente para a aquisição de habitação própria por parte das famílias portuguesas.

É, pois, manifesto que o CDS está de acordo com a ideia central do diploma em análise.

No entanto, o conteúdo envolvente daquela ideia-mestra no referido decreto-lei merece-nos alguns reparos, que passamos a desenvolver.

Em primeiro lugar, tratando-se da venda de casas de renda económica, o objectivo social implícito põe necessariamente de parte a hipótese da obtenção de lucro em tal tipo de operação. E estando igualmente em causa a venda das habitações aos seus actuais moradores, entendemos que as rendas pagas pelos arrendatários até ao momento da transacção devem ter-se em conta na determinação do preço de venda, como se tivessem constituído prestações antecipadas do respectivo pagamento. O decreto-lei em vigor não o prevê.

Por outro lado, não se comprehende que a venda só possa incidir sobre o direito de superfície. A habitação própria não é apenas um abrigo mas também um património. Ora, a constituição do direito de

superfície, tal como estabelece o decreto-lei em análise, não permite senão a conservação e utilização da construção actual.

Dir-se-á talvez que é esse o regime geral do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, mais conhecido como a «Lei dos solos». Mas a verdade é que este diploma, no seu artigo 5.º, n.º 2, permite a cedência dos terrenos em propriedade plena, quando se destinem à construção de habitações sociais, no sector cooperativo.

Não se vê que este caso não deva ser abrangido dentro do mesmo espírito e, consequentemente, julgamos que deverá ser concedida ao Ministro dos Assuntos Sociais capacidade de decidir sobre esta matéria.

Ainda relativamente ao direito de superfície, e mais concretamente à sua valorização, não nos parece correcta a fixação do limite superior igual a 20 % do valor da construção. Embora se trate de um valor máximo admissível, e não de um valor para praticar de forma sistemática, a verdade é que ele permitirá práticas que teríamos de classificar como escandalosas.

De facto, conjugando valores permitidos para o coeficiente de ocupação do solo em Lisboa, constantes da Portaria n.º 274/77, de 19 de Maio, que aprova o regulamento e a planta de síntese do Plano Geral de Urbanização Local, com valores da Portaria n.º 548/77, de 30 de Agosto, que define critério para avaliação das casas de renda limitada, chegamos à conclusão que o metro quadrado de terreno poderá render, com a aplicação deste decreto-lei, mais de 3000\$ — isto, recordar-se, a título de direito de superfície e para habitação que deverá continuar a considerar-se «social».

Note-se ainda que este valor não inclui a eventual existência, a par da habitação, de equipamento comercial ou de outra natureza.

Se ponderarmos que o custo das infra-estruturas urbanísticas fica, em geral, longe de atingir níveis da ordem dos 500\$ por metro quadrado de terreno urbanizado, teremos de concluir que não será assim que se combaterá a especulação!

Nestas condições, e reconhecendo uma vez mais o interesse da ideia central do diploma em discussão, vamos apresentar na Mesa algumas propostas de alteração que, contemplando estes e outros pontos de menor importância, poderão valorizar sensivelmente, no nosso ponto de vista, aquele decreto-lei.

O Sr. Presidente: — Ainda para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Jara.

O Sr. José Jara (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português dará sempre o seu acordo a quaisquer medidas tendentes à resolução dos problemas habitacionais, ainda que de âmbito sectorial.

É no pressuposto de que o decreto-lei em apreço pode constituir uma contribuição à realização deste objectivo, que o considerámos e que nos dispomos — aqui, abro um parêntesis para lamentar o atraso do Sr. Secretário de Estado da Segurança Social,

visto que, de algum modo, a sua ausência irá prejudicar a minha intervenção, porque ir-lhe-ia formular algumas questões — agora a debatê-lo, formulando necessariamente algumas questões ao Governo, para que possamos estabelecer a nossa posição definitiva.

No fim da 1.ª sessão legislativa o Governo trouxe à Assembleia um pedido de autorização legislativa relativo a isenções fiscais, que entretanto viria a retirar, precisamente para efeitos de venda das casas de renda económica da Previdência, em cuja nota informativa se salientava que «os fins sociais em vista se alicerçam na salutar política habitacional que o Governo se propõe...». Se assim é, ocorre-nos desde já a questão: de que forma a alienação destas casas de renda económica se enquadra numa política geral de habitação? Precisando melhor: de que todo em termos de política habitacional do Governo, é esta medida uma parte?

Na mesma nota informativa, em jeito de juntar o útil ao agradável, acrescentava-se que «ao mesmo tempo se reduziam consideravelmente os gastos da Previdência neste campo, com a administração e obras no património». Gostaríamos que o Governo nos esclarecesse: foi ou não foi este o motivo principal que o levou a produzir a lei? Serão possíveis informações quantificadas sobre esta matéria?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: No preâmbulo do decreto-lei em apreço, salienta-se que muitas das famílias que habitam as casas de renda económica têm vindo a reivindicar a transformação das referidas casas em prédios em regime de propriedade horizontal, com vista à sua aquisição, faculdade que lhes é conferida, aliás, pela base VIII da Lei n.º 2092, de 1958. O decreto-lei limitar-se-ia a desbloquear esta base.

Se considerarmos que este património se encontra degradado, tanto pela má qualidade das construções como pela sua deficiente conservação, e se se tiver em conta que os arrendatários de recursos económicos diversos pagam rendas relativamente baixas, gostaríamos de ser esclarecidos sobre os seguintes pontos: Como é que o Governo apurou que os arrendatários pretendiam a aquisição das casas e não apenas que o Estado cumprisse com as suas obrigações de administração e conservação? E porquê neste modelo de aquisição e não noutra? Foi feita uma consulta ou inquérito?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Postas estas questões, entendemos sublinhar que o articulado garante, a nosso ver, o essencial: que a venda do património social da Previdência se destinará a habitação própria e não a fins lucrativos e especulativos.

Consideraremos atentamente as propostas de alteração que forem apresentadas desde que respeitem os princípios que ao longo desta intervenção tivemos por essenciais.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, creio que posso considerar encerrado o debate, por falta de inscrições, salvo se a Assembleia entender que é conve-

niente aguardar a chegada do Sr. Secretário de Estado da Segurança Social.

O Sr. Meneses Pimentel (PSD): — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade.

O Sr. Meneses Pimentel (PSD): — Eu veria, com algum interesse, que alguém do Governo aqui estivesse, mas isso obrigaria todos os Deputados intervenientes a repetirem as suas questões. Pela minha parte, falei de improviso, pelo que não tenho texto para lhe fornecer.

O Sr. Presidente: — Vamos então votar na generalidade a ratificação n.º 22/I do Decreto-Lei n.º 419/77, que permite que as casas de renda económica possam ser vendidas aos respectivos arrendatários, apresentada pelo PSD.

Submetida à votação, foi aprovada, com a abstenção da Deputada independente Carmelinda Pereira.

O Sr. Meneses Pimentel (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Meneses Pimentel (PSD): — Sr. Presidente, eu estava a elaborar um requerimento para fazer baixar à Comissão de Equipamento Social e Ambiente a apreciação das propostas de alteração entretanto apresentadas pelos diversos grupos parlamentares.

O Sr. Presidente: — V. Ex.ª pode apresentar o requerimento oralmente, que eu considero-o já feito.

O Sr. Meneses Pimentel (PSD): — Então muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Há alguma oposição em que a discussão na especialidade seja cometida à Comissão de Equipamento e Ambiente?

Pausa.

Como não há nenhuma objecção, considera-se deferido.

Pergunto ao Sr. Deputado Meneses Pimentel se quer sugerir algum prazo.

O Sr. Meneses Pimentel (PSD): — Não, não desejo sugerir nenhum prazo, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Assim sendo, a Comissão apreciará esta matéria com a sua diligência habitual.

Srs. Deputados, chegámos ao fim dos nossos trabalhos de hoje.

A ordem de trabalhos de amanhã será fixada na conferência dos grupos parlamentares. Creio que cerca das 11 horas os Srs. Deputados poderão tomar conhecimento dessa ordem de trabalhos, no Gabinete da Presidência.

Está encerrada a reunião.

Eram 18 horas e 55 minutos.

*Deputados que entraram durante a sessão:***Partido Socialista (PS)**

Alberto Arons Braga de Carvalho.
 António Jorge Moreira Portugal.
 António Manuel de Oliveira Guternes.
 Armando dos Santos Lopes.
 Carlos Alberto Andrade Neves.
 Florival da Silva Nobre.
 Jaime José Matos da Gama.
 João Joaquim Gomes.
 José Maximiano de Albuquerque de Almeida Leitão.
 Luís José Godinho Cid.
 Manuel do Carmo Mendes.
 Manuel João Crisóstimo.
 Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.
 Manuel da Mata de Cáceres.
 Mário Manuel Cal Brandão.
 Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.
 Vítor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida.

Partido Social-Democrata (PPD/PSD)

Amantino Marques Pereira de Lemos.
 Américo de Sequeira.
 António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.
 António Manuel Barata Portugal.
 António Monteiro Coutinho de Freitas.
 Artur Videira Pinto da Cunha Leal.
 Francisco Braga Barroso.
 Gabriel Ribeiro da Frada.
 José António Nunes Furtado Fernandes.
 José Bento Gonçalves.
 José Manuel Meneses Sampaio Pimentel.
 Luís Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.
 Manuel Cunha Rodrigues.
 Olivio da Silva França.
 Rui Manuel Parente Chancereille de Machete.

Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.
 António Jacinto Martins Canaverde.
 António Simões Costa.
 Basílio Adolfo de Mendonça Horta da Franca.
 Carlos Martins Robalo.
 Emílio Leitão Paulo.
 Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.
 Francisco António Lucas Pires.
 João Gomes de Abreu de Lima.
 João Lopes Porto.
 Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.
 Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.
 Narana Sinai Coissôrò.
 Nuno Krus Abecassis.
 Rui Fausto Fernandes Marnama.
 Vítor António Augusto Nunes de Sá Machado.
 Walter Francisco Burmester Cudell.

Independentes

António Poppe Lopes Cardoso.
Deputados que faltaram à sessão:

Partido Socialista (PS)

Álvaro Monteiro.
 António Fernando Marques Ribeiro dos Reis.
 António Magalhães da Silva.
 Aquilino Ribeiro Machado.
 Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira.
 Carlos Manuel da Costa Moreira.
 Fernando Tavares Loureiro.
 Francisco Cardoso Pereira de Oliveira.
 Francisco Manuel Marcelo Monteiro Curto.
 Francisco do Patrocínio Martins.
 Joaquim Oliveira Rodrigues.
 José Gomes Fernandes.
 Maria de Jesus Simões Barroso Soares.
 Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.
 Sérgio Augusto Nunes Simões.
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.

Partido Social-Democrata (PPD/PSD)

Anatónio Manuel dos Santos Vasconcelos.
 António Augusto Gonçalves.
 António Luciano Pacheco de Sousa Franco.
 Eduardo José Vieira.
 Fernando José da Costa.
 Fernando José Sequeira Roriz.
 Francisco Barbosa da Costa.
 Henrique Manuel de Pontes Leça.
 João Afonso Gonçalves.
 João Gabriel Soeiro de Carvalho.
 João Vaisco Paiva.
 Joaquim Jorge Magalhães Saraiva da Mota.
 José Augusto Almeida de Oliveira Baptista.
 José Ferreira Júnior.
 Manuel Joaquim Moreira Moutinho.

Centro Democrático Social (CDS)

Maria Helena do Régo da Costa Salema Roseta.
 Pedro Manuel da Cruz Roseta.
 Alcino Cardoso.
 Alexandre Correia Carvalho Raigoto.
 Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.
 Carlos Alberto Faria de Almeida.
 Diogo Pinto de Freitas do Amaral.
 Henrique José Cardoso Meneses Pereira de Moraes.
 João da Silva Mendes.
 José Manuel Cabral Fernandes.
 Ruy Garcia de Oliveira.

Partido Comunista Português (PCP)

António Joaquim Navalha Garcia.
 Carlos Hahnemann Saavedra de Aboim Inglês.
 Custódio Jacinto Gingão.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Maria Alda Barbosa Nogueira.

União Democrática Popular (UDP)

Acácio Manuel de Faria Barreiros.

O CHEFE-ADJUNTO DOS SERVIÇOS DE REDAÇÃO,
José Pinto.

PREÇO DESTE NÚMERO 14\$00

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA